

República Federativa do Brasil

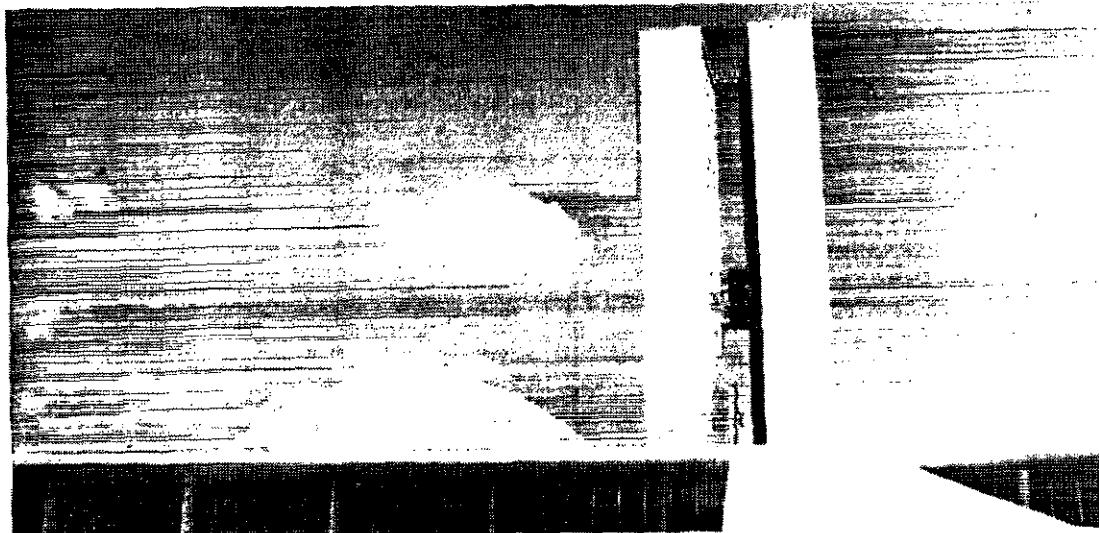
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 047

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 59^a SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 90 e 91/83. (nós 157 e 158/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, no Título V, concernente à Organização Sindical, para o fim de instituir o representante sindical.

— Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1983, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que assegura ao estudante matriculado em qualquer estabelecimento de ensino autorizado, registrado ou reconhecido por órgão competente o direito a pagar metade do preço do ingresso nos cinemas, teatros e circos no território nacional.

— Projeto de Resolução nº 34, de 1983, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que altera os arts. 78 e 105 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 34, de 1983.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 103/81, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente à indicação do Sr. Senador Nelson Carneiro, para integrar a Comissão de Relações Exteriores, na vaga do Sr. Senador Aloysio Chaves.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Tese da prorrogação do mandato presidencial.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, — como Líder — De-

missão de empregados da Companhia Federal de Seguros.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Defesa da autodeterminação do povo nicaraguense.

SENADOR MARTINS FILHO

— Política partidária regional.

SENADOR JORGE KALUMÉ

— Pavimentação da BR-364. Conclusão do estatuto das microempresas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nºs 628 a 632, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. Aprovados.

— Projeto de Resolução nº 167/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 168/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a elevar, em Cr\$ 23.224.600,00, o montante de sua dívida consolidada.

Aprovado. À Comissão de Redação.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao equipamento, reforma e ampliação de hospitais, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

— Projeto de Resolução nº 177/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) a elevar, em Cr\$ 19.132.400,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 197/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar, em Cr\$ 25.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 200/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícineia (MG) a elevar, em Cr\$ 84.684.600,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 205/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 206/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Burutis (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 208/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas (MG) a elevar, em Cr\$ 92.175.300,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 210/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia (MG) a elevar, em Cr\$ 92.175.300,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 214/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 215/81, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Caratinga (MG) a elevar, em Cr\$ 307.251.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 216/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 217/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar, em Cr\$ 460.876.500,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 257/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arraias (GO) a elevar, em Cr\$ 20.726.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 191/79, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 277/79, que determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamentos e dá outras providências. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em Plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/80, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Posição de S. Ex^t com relação a

reeleição do Presidente João Figueiredo. Decisão do Governo Federal em autorizar a exportação de madeira em tora, em detrimento da indústria madeireira do País

SENADOR PEDRO SIMON — Impressões de S. Ex^t sobre recente encontro de vereadores eleitos pelo PMDB no Estado do Rio Grande do Sul, ocasião em que foram debatidas as principais causas da crise social que estaria se verificando no País.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, como Líder — reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do professor Gilásio Amado.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Defesa de uma melhor reciclagem da programação dos recursos públicos que amplie o mercado interno e promova a descentralização econômica.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Humberto Lucena e Almir Pinto, pronunciados na sessão de 9.5.83.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs. 62, 66 a 68, de 1983

4 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 13º 83

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), correspondentes a 400.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palestina, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), correspondentes a 8.440 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infraestrutura no conjunto habitacional "João Evangelista Vicoso" da COHAB-RP — Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, Programa FINC/FIEGE, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, au-

torizada a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão de obras e aquisição de equipamentos para o Hospital Geral Municipal, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 1983

Autoriza a Companhia de Habitação do Acre — COHAB-ACRE, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É a Companhia de Habitação do Acre — COHAB-ACRE, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, e com a garantia do Governo do Estado do Acre, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.450.000 UPCs, considerado o valor da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, junto ao Banco do Estado do Acre S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e equipamento comunitário nos conjuntos habitacionais a serem construídos pela COHAB-ACRE, obedecidas as condições admitidas pelo Banco do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinqüenta e um centavos), correspondentes a 76.097 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução dos Programas PROFILURB, FINC E FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondentes a 21.493 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de canalização do córrego "Nossa Senhora Aparecida", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de creches, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), correspondentes a 21.493 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de canalização do córrego "Nossa Senhora Aparecida", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis mil cruzeiros e cinqüenta centavos), correspondente a 715.529 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento de equipamentos comunitários ou públicos; da construção; ampliação ou melhoria de habitação de interesse social (Programas PROFILURB, FINC/FINEC e FILCAM), naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão do Centro Municipal de Assistência Social, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas, ampliação e aquisição dos equipamentos necessários, naquele Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução

nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu; Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscents e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscents e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscents e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu; Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscents e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscents e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscents e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscents e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habi-

tação — BNH, destinada à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros) correspondentes a 167.863 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de ampliação de sistemas de abastecimento d'água, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), correspondentes a 1.400.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 4.000 (quatro mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 1.000 (um mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de 8 (oito) unidades de ensino pré-escolar e de 13 (treze) unidades de ensino de 1º grau, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Ata da 59ª Sessão, Em 10 de Maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,
Jaison Barreto e Itamar Franco.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS; ACHAM-SE PRESENTEIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomir Roriz — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º — Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 90/83 (nº 157/83, na origem), de 9 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções nºs 140 a 164, de 1983.

Nº 91/83 (nº 158/83, na origem), de 9 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 443, 448, 491, 520, 522 a 525, 528 e 531, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1983

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, no Título V, concernente à Organização Sindical, para o fim de instituir o representante sindical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 514 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o seu parágrafo único renumerado para § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 514. São deveres dos Sindicatos:

a) manter serviços de assistência judiciária para os associados;

b) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

c) sempre que possível e permitido por suas condições financeiras, manter, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe (alínea incluída pela L 6.200, 16/4/75, DOU 17/4/75, LTr 39/557).

§ 1º Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais;

II — o direito de manter um representante sindical em cada empresa, livremente indicado e eleito por seus colegas de trabalho, o qual gozará de estabilidade pelo prazo de dois (2) anos, sendo um (1) ano enquanto desempenhar a função e um (1) ano após.

§ 2º O representante a que se refere o inciso II do parágrafo anterior, para ser eleito, deverá ter mais de seis meses no quadro social sindical e dois anos na categoria. Outrossim, será livre a freqüência do representante sindical sempre que o Sindicato profissional precisar de sua presença, justificadamente, na sua sede ou em outros lugares fora da empresa."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aqui, à consideração da Casa, a idéia que não é nova da criação do representante sindical, uma das conhecidas, antigas e justas reivindicações dos trabalhadores em todo o País.

O que se deseja é que as entidades sindicais tenham, no âmbito mesmo das empresas, um seu representante capaz de fiscalizar em seu nome o cumprimento de normas trabalhistas, principalmente daquelas que dizem respeito à segurança e higiene do trabalho, assim como outras relativas à jornada de trabalho.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1983. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.432, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 514 São deveres dos sindicatos:

a) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;

b) manter serviços de assistência judiciária para associados;

c) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

d) sempre que possível, e de acordo com as suas possibilidades, manter no seu quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe (alínea incluída pela L 6.200, 16/4/75, DOU 17/4/75, LTr 39/557).

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1983

Assegura ao estudante matriculado em qualquer estabelecimento de ensino autorizado, registrado ou reconhecido por órgão competente o direito a pagar metade do preço do ingresso nos cinemas, teatros e circos no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado ao estudante de qualquer nível, regularmente matriculado em estabelecimento de ensino oficial, reconhecido ou autorizado por órgão competente, o direito de pagar metade do preço estabelecido para ingresso nos cinemas, teatros e circos, no território nacional.

Art. 2º A comprovação da condição de estudante far-se-á mediante a apresentação de carteira de identidade estudantil, emitida pelo órgão estudantil competente ou na inexistência deste pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado o identificado, a qual terá validade, para todo o território nacional, até o dia 10 (dez) de março do ano que suceder ao da matrícula.

Art. 3º A carteira de identidade estudantil conterá obrigatoriamente o nome e a fotografia do estudante, sua filiação, data do nascimento, endereço residencial e o curso que está freqüentando, bem como a data de sua emissão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto não inova, apenas legaliza o direito conquistado pelos estudantes há décadas.

É um estímulo à indústria cinematográfica, teatral e circense, pois favorece a ida às casas de espetáculo.

Por outro lado é um dos fatores de incentivo à freqüência aos bancos escolares de todos os brasileiros, facilita o seu acesso à cultura.

Evita as inquietações dos estudantes brasileiros, legalizando uma situação que já existe de fato, previnindo-se contra medidas que tragam desassossego à classe.

Não cerceia a ampliação da medida aos não estudantes, pois ficaria a critério do órgão competente a sua extensão a todos os brasileiros.

O fulcro do projeto é garantir ao estudante brasileiro a permanência de uma situação real, legalizando-a.

Sob o aspecto econômico, financeiro e social acredita-se ser a matéria benéfica ao interesse nacional.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1983. — Pedro Simon.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1983

Altera os arts. 78 e 105 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Art. 78, nº 4, do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 78

4) Distrito Federal, 23 (vinte e três);"

Art. 2º Os arts. 78 e 105 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com o acréscimo respectivamente dos seguintes dispositivos:

"Art. 78

§ 3º A Comissão do Distrito Federal terá na sua composição obrigatoriamente 1 (um) representante de cada Estado.

"Art. 105

III — Acompanhar o desenvolvimento urbano e rural do Distrito Federal; fiscalizar a legislação aplicada ao Distrito Federal; ouvir as autoridades e a população local, através dos seus titulares ou representações, constituindo para isto:

a) Subcomissões de:

- 1) Transportes;
- 2) das Cidades Satélites;
- 3) das áreas rural e geoeconômica de Brasília;
- 4) de Arquitetura e Urbanismo;
- 5) de Educação, Cultura, Lazer e Esportes;
- 6) Justiça, Segurança e Assistência Social.

b) Realizando semanalmente reunião de audiência pública para ouvir pessoas interessadas na solução dos problemas do Distrito Federal, permitindo a palavra de defensores e opositores.

c) Facultando às entidades de classe, de empregados e empregadores, associações e órgãos de profissionais liberais o credenciamento junto à Comissão de representantes que possam, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos e opinar sobre assuntos de seu interesse."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa resgatar uma dívida política do Senado Federal com o povo de Brasília.

As novas atribuições conferidas pela Constituição de 1967 ao Senado, facultando à sua Comissão Técnica um amplo elenco de competências privativas, deu à Comissão do Distrito Federal, por via de consequência, a aparente responsabilidade de participar dos eventos sociais, políticos e administrativos de Brasília. E a Comissão viveu estes anos recebendo representações, discutindo fatos e reivindicando providências, sem o respaldo de uma estrutura regimental que lhe desse condições operacionais e atribuições para isto. Por sua vez, a imprensa local promoveu o poder decisório e político da Comissão e formou a convicção popular de que ao Senado cabe a responsabilidade de representação política de Brasília. O resultado de tudo isto é a inaceitável situação atual desse Órgão Técnico, sem condições básicas para enfrentar os novos tempos do Distrito Federal.

Este projeto não visa excluir a luta pela representação legislativa de Brasília, pelo contrário, assume o núcleo inicial dessa representação, tornando-a instância superior do Poder Político da Federação, que sempre exerceu através do Senado da República o instrumento tutelar do Distrito Federal.

O Projeto de Resolução em debate sugere a elevação do número de integrantes da Comissão, de 11 para 23, ao tempo em que lhe prescreve a composição obrigatória de um representante de cada Estado. Visam estas alterações dar melhor operacionalidade pelo aumento de representantes, sobretudo, pelo crescimento das suas atribuições. E mais, obriga a participação de cada Estado, para lhe dar maior legitimidade e representatividade da Federação.

Não vejo nesta propositura qualquer infringência ao texto constitucional que presecreve a proporcionalidade partidária. Ela será obedecida através da composição das lideranças, resolvendo-se os problemas de convergência dos partidos no mesmo Estado com o recurso à indicação de suplentes.

Ao artigo 105 do Regimento Interno, que trata da competência da Comissão, acrescenta-se um item, ampliando-se a sua atribuição, a exemplo de outras Comissões Técnicas da Casa, para poder compatibilizá-lo com os reclamos da sociedade emergente de Brasília, que apela ao Senado Federal pela sua participação no processo político-administrativo local. Também, nada de excepcional, haja vista a competência do Senado Federal que a Comissão representa no âmbito do Distrito Federal. As subcomissões viriam melhor distribuir as atividades da Comissão, racionalizando as suas ações e vinculando-as à estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

A criação do instituto de audiência pública e do sistema de *lobby*, nada têm de estranho e inusitado. É a prática dos parlamentos na Europa e nos Estados Unidos que desejamos para a Comissão do Distrito Federal, na sua missão pioneira. É a forma mais racional de atender às aflições do povo local e de projetar o Senado na sua imagem de órgão supremo do Poder Legislativo. Esta inovação vai custar experiências e desacertos. Mas, irá introduzir práticas adicionais de relacionamento público que precisam ser incorporadas aos hábitos políticos do País. O que não é possível é continuar essa procissão de reivindicantes pelo Gabinete do Presidente da Comissão e corredores do Senado, sem se organizar a melhor forma de ouvi-los e atendê-los dentro dos nossos compromissos democráticos.

Este projeto foi redigido com o permanente objetivo de servir à Brasília. Mas, ele é muito mais, uma saída criada, sem intenções partidárias, para a crise que se apresenta de desconfiança e desânimo para a atuação da Comissão do Distrito Federal. Acredito que o presente Projeto de Resolução irá suscitar debates e é preciso, a fim de que novas sugestões sejam incorporadas e que, finalmente, ocupe-se o espaço político que Brasília criou através do seu povo e dos seus órgãos representativos. O

que não é admissível é continuar como está. Aí, iremos todos contra o futuro democrático de Brasília.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1983. — *Passos Pôrto.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e ficará sobre a mesa, durante três sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos regimentais, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do regimento interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1981 (nº 2.867/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 19 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 10 de maio de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar o nome do nobre Senhor Senador Nelson Carneiro para integrar a Comissão de Relações Exteriores, em vaga anteriormente ocupada por mim.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Aloysio Chaves*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias distantes da minha infância, aprendi que quanto mais se vive mais se aprende. E até um episódio curioso confirmava essa afirmação. Era naquele tempo em que os moribundos exigiam um pouco de luz para morrer, não podiam morrer no escuro, coisa que também com o tempo desapareceu. Mas naquele tempo, em casa modestíssima, uma pobre velha encarquilhada morria e não tinha quem lhe pusesse nem uma vela na mão. E o neto hábil, com a vivacidade de sua inteligência, foi até o fogão, aquele velho fogão de carvão, apanhou uma brasa, pôs na mão da velhinha, e ela declarou: "Morrendo e aprendendo".

Ora, Sr. Presidente, é o que me acontece hoje, depois de mais de 50 anos de vida pública: "Morrendo e aprendendo".

O Sr. Roberto Saturnino — Morrendo não!

O SR. NELSON CARNEIRO — Morrendo, no bom sentido, porque cada um de nós caminha para a morte, mas cada dia que vivo mais aprendo.

Ora, já vi muitas sucessões presidenciais neste País. No terceiro ano do mandato do Chefe do Governo havia uma grande ebulição, já estavam escolhidos os candidatos e o Presidente dividia, ou temia dividir o poder, com seu possível sucessor.

Quando o Presidente Castello Branco teve seu mandato prorrogado, nós da Oposição combatemos tenazmente, e os que viveram aqueles momentos recordam o episódio do Presidente do Congresso Nacional, o saudoso Senador Auro de Moura Andrade, a verificar se, realmente, um Deputado paraibano havia ou não votado pela prorrogação. Foi preciso o depoimento de um Deputado da Oposição, Oliveira Brito, para dizer que realmente ele havia votado. Só então o mandato do Presi-

dente Castello Branco, que exercera o poder por pouco mais de um ano, foi prorrogado por tempo semelhante.

Mas, Sr. Presidente, depois surgiu o largo mandato de cinco anos. E agora, com o protesto de todos os homens da Oposição, inclusive o meu, o largo mandato de seis anos do Presidente da República. Vejo, Sr. Presidente, que cada dia mais se aprende. Hoje, estamos convencidos, hoje estamos nos convencendo de que o mandato de seis anos é pequeno e queremos prorrogá-lo por mais dois anos: oito anos!

Ví, pela televisão, o Governador Franco Montoro, que por tantos anos honrou as bancadas desta Casa, dizendo que se esse fosse o preço da eleição direta que S. Ex^e pagaria de bom grado, era melhor prorrogar o mandato presidencial.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Espere um momento, nobre Senador, até que conclua o meu raciocínio.

O Sr. Humberto Lucena — É só para fazer justiça ao Governador Franco Montoro. (*Assentimento do orador.*) Acho que V. Ex^e incide em um equívoco. O que sei é que o Governador Franco Montoro afirmou que se poderia admitir o direito de reeleição do atual Presidente da República, desde que num pleito direto, em que, naturalmente, o General João Figueiredo seria o candidato do PDS. Em nenhum momento, o Governador Franco Montoro admitiu a prorrogação do mandato presidencial, nem a reeleição no pleito indireto.

O SR. NELSON CARNEIRO — É evidente meu equívoco. O Governador Franco Montoro admitiu a possibilidade do Presidente Figueiredo continuar por mais dois anos, por mais quatro, por mais seis...

O Sr. Humberto Lucena — Não. Ele disse que, se fosse através de um pleito direto, poder-se-ia discutir a tese da reeleição presidencial.

O SR. NELSON CARNEIRO — É exato. Ser candidato, até por mais 6 anos.

O Governador Franco Montoro tem a opinião que V. Ex^e expressa, a qual eu acho como verdadeira, não posso dizer. Mas o que desejo dizer é que há hoje uma ânsia, não de escolher os futuros candidatos, porque isso já passou rapidamente no plano nacional; o problema que preocupa hoje a Nação — está nos jornais do dia — é a simples prorrogação do mandato presidencial por mais dois anos. Então eu pergunto: será o Presidente Figueiredo vítima de tantas injustiças que têm sido feitas nesta tribuna, e na tribuna da outra Casa do Congresso ou ele será um privilegiado, neste País, onde nunca houve reeleição, onde nunca o Senhor Presidente da República prorrogou o seu mandato, a não ser aquele período exígido do Presidente Castello Branco?

Permitam-me Vossas Excelências recordar um episódio da minha juventude: José Joaquim Seabra estava exilado em Paris, durante o Governo Arthur Bernardes. O novo Presidente Washington Luís deveria tomar posse no dia 15 de novembro de 1926. Pois José Joaquim Seabra saiu de Paris num navio antes do dia 15 de novembro, porque tinha a certeza de que naquela data o Brasil teria outro Presidente. E nessa convicção chegou a Recife no dia 17 de novembro. Portanto, na velha República nunca se admitiu a hipótese de o Presidente prorrogar seu mandato ou duplicar seu mandato. No entanto, Sr. Presidente, leio hoje e está em todos os jornais:

O Governador Leonel Brizola admitiu ontem, pela primeira vez, apoiar a reeleição do Presidente João Figueiredo, pela via indireta, para um mandato de mais dois anos, em troca do compromisso da realização de eleições diretas para a escolha de seu

sucessor, em 1986, firmado através de emenda constitucional.

Quer dizer, quem combate o Presidente Figueiredo é exatamente quem deseja a prorrogação do seu mandato. Porque ainda não vi, salvo o Ministro César Cals e o Deputado José Camargo, alguém de autoridade, dentro dos quadros do Governo, que tenha propugnado essa prorrogação. Ao contrário, os candidatos do PDS ai estão. São mais de dez e estão em plena campanha. É surpreendente que seja a Oposição quem toma iniciativa da prorrogação do mandato presidencial, o que quer dizer que, quanto mais se vive, mais se aprende!

Sr. Presidente, não é só o PDT. Diz aqui o PMDB, no jornal:

"Os Secretários-gerais do PMDB e do PDT, os Srs. Francisco Pinto e Matheus Schmidt, reconheceram ontem que setores consideráveis da Oposição são favoráveis à reeleição do Presidente João Figueiredo por dois anos, como parte de um acordo que incluiria a convocação de eleição direta para a escolha do seu sucessor, em 1986."

E mais adiante:

"Francisco Pinto acha que o tema deverá entrar obrigatoriamente na pauta da reunião da Executiva Nacional, marcada para amanhã."

Ora, Sr. Presidente, o que quero acentuar não é nem a favor nem contra. É acentuar a novidade, essa novidade na esfera política do Brasil. Quando do Parlamentarismo, o saudoso Deputado Nestor Duarte e eu tentamos apresentar um projeto que, afi, dentro do quadro do Parlamentarismo, que em hora confusa e para normalidade deste País se instituiu, nós afi admitímos, em determinada forma, pelo Parlamento, dentro do Parlamentarismo, a possibilidade de haver reeleição para Presidente. Foi um Deus nos acuda, Sr. Presidente! Pois é no sistema presidencialista que a Oposição quer prorrogar o mandato do Presidente João Figueiredo o qual, já tem dito e redito que não o quer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e permite nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — Mais uma vez volto a intervir no discurso de V. Ex^e para dizer que, pelo menos quanto ao PMDB, absolutamente, nem de longe nós admitiremos qualquer apoio à tese prorrogacionista, nobre Senador. Nós somos visceralmente contrários a ela. Apenas alguns companheiros, eu inclusive, o Senador Pedro Simon, Governador Franco Montoro e outros, achamos que seria possível de discussão o direito à reeleição do Presidente da República num pleito direto, e assim mesmo sujeito a três pressupostos que eu coloquei: a diminuição do futuro mandato para 4 anos; a desincompatibilização seis meses antes da eleição e o princípio da maioria absoluta. Nunca se aceitou a prorrogação do mandato presidencial. Se houvesse o direito à reeleição num pleito direto, o Senhor Presidente da República poderia ser candidato, com já disse, pelo PDS; o PMDB teria o seu candidato e creio que os demais partidos de Oposição também teriam os seus candidatos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Bom. Eu li, aqui, não a palavra dos líderes do Senado; eu li a palavra do Secretário-Geral do Partido que diz textualmente:

"Brasília — Os secretários-gerais do PMDB e do PDT, Francisco Pinto (BA) e Matheus Schmidt (RS), reconheceram ontem que setores consideráveis da Oposição são favoráveis à reeleição do Presidente João Figueiredo por dois anos, como parte de um acordo que incluiria a convocação de eleição direta para a escolha do seu sucessor, em 1986."

E adiante diz o *Jornal do Brasil* — eu vou repetir:

"Francisco Pinto acha que o tema deverá entrar obrigatoriamente na pauta da reunião da Executiva Nacional, marcada para amanhã."

Marcada para hoje — o jornal é de ontem. Eu não quero dizer que dentro o Partido já tenha admitido; mas que há setores do Partido, dentro da Oposição favoráveis a essa tese existem. Tanto que o Secretário-Geral vai levá-la ao exame da Comissão Executiva.

O Sr. Humberto Lucena — Veja V. Ex^e que o Secretário-Geral não é favorável à prorrogação, ele apenas dá uma opinião pessoal...

O SR. NELSON CARNEIRO — Reconhece.

O Sr. Humberto Lucena — ...de que haveria setores dentro do Partido favoráveis à tese da reeleição no Colégio Eleitoral. Eu digo a V. Ex^e que, como Líder do PMDB no Senado, em contato permanente com o Líder do PMDB na Câmara, não sei de nenhum companheiro nosso que esteja favorável à prorrogação do Senhor Presidente da República ou sequer à Emenda José Camargo, que implica na reeleição indireta no Colégio Eleitoral.

O SR. NELSON CARNEIRO — Aqui diz: "...setores consideráveis da Oposição..."

O Sr. Humberto Lucena — Mas, não existe isso. Asseguro a V. Ex^e que no PMDB não existe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ora, Sr. Presidente, isto é o que eu queria assinalar nos 20 minutos que V. Ex^e me concedeu. É que realmente uma novidade na História Política do Brasil. A Oposição, não só o PMDB pelo setor referido pelo Deputado Francisco Pinto, como também o PDT pela palavra do governador Leonel Brizola, são favoráveis à prorrogação por via indireta do mandato presidencial por mais dois anos; em vez de seis, são oito anos. E todo mundo gritava contra os seis anos, que, dizia, não acabariam mais. Agora são oito, Sr. Presidente, e quem sabe se depois dos oito não virão outros oito?

O Sr. Roberto Saturnino — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino — Eu não posso ficar alheio, neste debate, a esta questão que V. Ex^e levanta, até mesmo porque o Presidente do meu Partido está em jogo, através de declarações que eu também li hoje na imprensa, se bem que atribuídas a um porta-voz e não propriamente diretamente a ele. Não conversei com o Governador Brizola a este respeito, entretanto, quero dizer a V. Ex^e, Senador Nelson Carneiro, eu também espero novidades este ano, espero muitas novidades neste País. Porque, efetivamente, não é possível se projetar o estado de coisas atuais do Brasil para daqui a dois anos, ou mesmo para o início de 1985 sem que nada aconteça, seja no campo institucional, seja no campo econômico e social. Alguma coisa vai acontecer, grandes novidades, nós todos devemos esperar. Quanto ao fato em si, das declarações atribuídas ao Governador, eu também quero dizer a V. Ex^e e aos nobres colegas que, embora não tendo conversado especificamente com ele, diante do quadro gravíssimo e que me preocupa muito que afi está, eu também admitiria uma hipótese de transição. Uma hipótese de transição cujos termos, cujos contornos, cujo desenho, cuja formulação eu não sou capaz de dar no momento. Mas também não quero rejeitar, liminarmente, a hipótese de uma reeleição do Presidente Figueiredo por um período curto, estabelecido o compromisso de realizar essa eleição direta ao fim deste período curto, perfe-

do durante o qual seriam feitas as modificações, nas alterações constitucionais que o País inteiro, que a sociedade toda está desejando; eu não rejeitaria, liminarmente, esta hipótese. Agora, eu importa, sim, e aqui é um ponto de vista pessoal, mas creio que interpreto o meu Partido, eu importa, sim, condições de natureza econômico-social. Acho que não é possível prolongar-se este período, já que não é possível chegar-se ao fim do período do Presidente Figueiredo, sem a reeleição, com a atual política econômico-financeira, quanto mais prorrogar-se por mais dois anos. At, realmente, eu rejeito, rejeito frontalmente, eu sei que também o Governador Brizola e todo o meu Partido pensam desta mesma maneira. Agora, se além das conversações e dos entendimentos e dos compromissos firmados estabelecidos para este período de transição, se além disso forem tomadas medidas que alterem substancialmente, profundamente a política econômico e social, quero dizer a V. Ex^e, eu até poderia a aderir a esta novidade, porque acho que seria uma novidade muito salutar para a sociedade brasileira, para a Nação brasileira nos momentos que correm.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e, ao menos já há alguém que abre o coração e diz o que pensa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^e só honra este modesto discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado. Creio, no que diz respeito à reeleição do Presidente Figueiredo, isso não passa de iniciativa de aduladores, lisonjeadores, bajuladores mesmo, porque todos sabem que o Presidente está comprometido com a Nação, comprometido com as palavras que ele próprio espontaneamente veiculou pela imprensa. Assim é que, em janeiro de 1983, disse textualmente o Presidente João Figueiredo: Quando expirar o meu mandato, eu não quero ficar um minuto a mais na Presidência da República. Quero ir para o meu sítio de Nogueira. Então, temos que atender aos desejos do Presidente: deixêmo-lo ir para Nogueira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu agradeço a V. Ex^e, mas lembro que na história política do Brasil há um outro episódio, aquele: "Se é para o bem de todos e felicidade geral da Nação, diga ao povo que fico". Quem sabe se o Presidente não repetirá a frase de Pedro I, depois desse apelo generalizado da Nação?

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. O Senador Helvídio Nunes não pode ficar ausente de um discurso em que o Agapito Durão ainda não entrou.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Nelson Carneiro, sabe V. Ex^e da profunda admiração que tenho por Agapito Durão. E é mais a Agapito Durão do que a Nelson Carneiro que neste instante eu dirijo o aparte. Diz a sabedoria popular que "onde há fumaça há fogo". São tantas as declarações, são tantas as visitas que se fazem diariamente aos jornais, pregando e sustentando a necessidade de que um caminhão que não o que determina a Constituição seja trilhado, que pelo menos a gente pode supor que há qualquer resíduo, que há qualquer fundo de verdade. E eu gostaria de oferecer uma alegria, a esta altura do seu discurso, ao meu particular amigo Agapito Durão. Um dos homens eminentes deste País, há poucos anos, tachou um determinado prefeito de uma cidade importante deste país de funcionário nomeado pelo *Diário Oficial*. Triste fatalidade: ele hoje é o Prefeito de São Paulo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^e nos encanta com a sua verve, ao analisar esse problema da prorrogação do mandato ou reeleição do Presidente Figueiredo. Intervenho no discurso de V. Ex^e apenas para dizer que ninguém deve ficar escandalizado com qualquer fórmula que possa surgir no Brasil daqui até as eleições de 1985, porque, na verdade, eminentes Senador, o Colégio Eleitoral que vai eleger o futuro Presidente da República é ilegítimo. Pode ser legal, pode estar na Constituição, mas evidentemente ilegítimo. Foi um arranjo que se fez para se garantir, antecipadamente, uma farsa de eleição presidencial. De modo, eminentes Senador, que, se no decorrer desse período, de agora até aquela data, tivermos a imaginação criadora de fazer alguma coisa para restabelecer a eleição direta, que é a eleição mais séria que existe no Brasil, acho que vale a pena o preço pago. Então, embora admita que o PMDB, no momento, não tem posição definida, eu estou com o Líder Humberto Lucena, somos contra a prorrogação, mas se o preço da eleição direta for permitir que o Presidente João Figueiredo concorra numa eleição direta, eu, da minha parte, pago o preço. Era a observação que eu desejava fazer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu acho que não teria mais o que dizer, porque se S. Ex^e se baseia na palavra do Líder Humberto Lucena para essa conclusão, é fora de dúvida que o Presidente João Figueiredo terá a unanimidade da convenção, porque a sua eleição terá o voto do PDS, do PMDB, o voto do PDT, e por que aqueles treze modestos Deputados do PTB não votarão também?

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e tem uma inteligência extraordinária...

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Pedro Simon — ...mas haverá de respeitar a inteligência mediâna dos que estão aqui. O nobre Senador do Pará fez uma afirmativa totalmente diferente da conclusão de V. Ex^e, e em tom irônico! O Senador do Pará afirmou, reafirmando o que disse o Líder do PMDB, que nós somos pelas eleições diretas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu também, signatário inclusive da emenda constitucional neste sentido.

O Sr. Pedro Simon — O que se está a discutir é que se aceitaria o que hoje é proibido na Constituição — a reeleição do Presidente — que se concordaria em alterar a Constituição, para permitir que o Presidente fosse candidato do PDS, nas eleições diretas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas foi isso o que ele disse?

O Sr. Pedro Simon — Foi, pelo amor de Deus! Não seria candidato nem do PMDB, nem do PDT, nem do PTB, nem do PT. O PDS, caso achar conveniente, venha com o Senhor Presidente da República para a eleição direta. V. Ex^e há de concordar que há dois aspectos claros. Nós não podemos mexer na Constituição para criar as eleições diretas, sem ter dois terços do Congresso; também o PDS não pode pensar em reeleição do Presidente, sem ter dois terços do Congresso. Então, o que se poderia discutir é que o PDS concordasse em dar os dois terços para as eleições diretas, e o PMDB concordaria em dar os dois terços para que o Presidente pudesse concorrer às eleições diretas, pelo PDS. Tenho certeza de que o PTB não o apoiaria e nem o PMDB. Pelo meu Partido, respondo eu — não teria os votos do PMDB.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que o PMDB seja um Partido — como todos os outros partidos — muito inteligente, mas o PDS não é tão bôbo ao ponto de cair nessa armadilha. O PDS, tendo a maioria do Colégio Eleitoral não vai se arriscar numa eleição direta, tanto mais quando o Presidente declara que não quer ser candidato, como refere o nobre Senador Luis Cavalcante, e quando o PDS já tem numerosos candidatos disputando a vaga. Evidentemente, precisaria ser muito ingênuo o PDS ao aceitar essa troca sugerida pelo nobre Senador Pedro Simon, com a velha habilidade gaúcha, lembrando sempre que o Presidente Figueiredo também fez o seu curso em Alegrete e trouxe as manhas da terra gaúcha. De modo que não há possibilidade de um enganar o outro.

O Sr. Humberto Lucena — Será que o PDS não confia na popularidade do Presidente Figueiredo?

O SR. NELSON CARNEIRO — Bom, esse será o caso de perguntar ao PDS.

Agora, o que é certo é aquele velho ditado que todos conhecemos: "Mais vale uma pomba na mão, do que duas voando".

O PDS espera, tranquilamente, eleger o sucessor do Presidente Figueiredo dentro dos quadros do seu Partido. Elegerá, ou não. Mas, em todo caso, espera. De modo que tem a pomba na mão. Agora, vai soltar para entrar numa eleição direta que pode perder ou pode ganhar? Evidentemente que isso só tem um objetivo. Quem foi sincero, quem disse a verdade foi o Governador Leonel Brizola, e com todas as letras:

O Governador Leonel Brizola admitiu ontem, pela primeira vez, apoiar a reeleição do Presidente João Figueiredo, pela via indireta, para um mandato de mais dois anos, em troca do compromisso da realização de eleições diretas para a escolha de seu sucessor, em 1986, firmado através de emenda constitucional.

Também é uma briga de gaúcho, porque o Governador Leonel Brizola, ao lançar essa hipótese, está pensando em acabar o seu Governo no Estado do Rio, credenciar-se, e então, no fim do seu governo, passá-lo, seis meses antes, ao seu Vice que é o brilhante educador Darcy Ribeiro, para concorrer à eleição direta de Presidente da República, passando então uma rasteira não só no PMDB como em todos os partidos da Oposição.

De modo que isso tudo é briga de gaúcho, ou é inteligência de gaúcho. É só isso. Não é ingênuo o Governador Leonel Brizola, e ingênuo não pode ser o PDS com a sua bancada numerosa, com homens que também nasceram no Rio Grande do Sul, ou também fizeram a sua formação no Rio Grande do Sul como o Presidente Figueiredo.

Mas, Sr. Presidente, minha presença na tribuna é apenas para assinalar que há alguma coisa de novo nos céus do Brasil, além dos aviões, dos aviões líbios que não voaram e daqueles aviões que continuam cruzando o espaço. Há alguma coisa de novo. Já se pensa, e dentro dos quadros da Oposição, já se pensa em prorrogar este governo tão combatido, tão malsinado pela Oposição, que é o Governo do Presidente Figueiredo.

É isto que vim dizer da tribuna, deixando para outra oportunidade o meu depoimento sobre a emoção com que vivi aquele dia de ministro, as alegrias, as surpresas daquelas vinte e quatro horas em que se pensava que eu seria ministro de alguma pasta que não havia sido declarada, e que nunca será declarada, evidentemente.

Aqui deixo, Sr. Presidente, a minha palavra e a minha esperança de que a Oposição afinal aceite a mão estendida do Presidente Figueiredo, e todos de mãos dadas no Colégio Eleitoral, no dia 15 de janeiro, prorroguem por dois anos o mandato desse malsinado Presidente João Baptista de Figueiredo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como sabem todos, a Companhia Federal de Seguros, antes vinculada à Companhia Estatal de Seguros, vinculada ao Ministério da Previdência, foi desestatizada, foi vendida, numa operação concluída há cerca de dois meses, para o grupo CARMO, grupo financeiro, segurador, de tradição no Estado do Rio de Janeiro. Os empregados da Companhia Federal lá muito estavam preocupados com a sua situação, à medida que viam crescer os entendimentos, sem que nenhuma referência fosse feita à situação empregatícia deles, não só empregatícia, como salarial, enfim, de outras condições de trabalho.

Baseados nesse sentimento, recorreram ao Presidente da Comissão Especial de Desestatização — órgão da Secretaria de Planejamento — e o fizeram indagativamente ao Sr. Paulo Roberto Oliveira Nicoli, colocando suas preocupações e postulando a manutenção das respectivas situações que desfrutavam na Companhia Federal de Seguros. Receberam esses empregados e funcionários uma resposta tranquilizadora dessa autoridade. Receberam, por escrito, um ofício do Dr. Paulo Roberto Oliveira Nicoli, do qual constavam expressões, que repito *ipsis literis*, conforme me foi informado hoje de manhã por funcionários daquela companhia.

Disse nesse ofício o Presidente da Comissão Especial de Desestatização: "No caso específico da Federal de Seguros, tudo será feito de forma a assegurar a transferência da empresa sem percalços de qualquer ordem" quero repetir e frisar, Sr. Presidente — "sem percalços de qualquer ordem para os seus funcionários e dependentes, com o resguardo de todos os direitos adquiridos".

Estas expressões constam do ofício, da resposta por escrito, dada pela autoridade da SEPLAN, pelo Presidente da Comissão Especial de Desestatização, à Federação dos Seguradores que representavam na ocasião os funcionários da Companhia Federal de Seguros, que vem de ser desestatizada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber a notícia de que foram demitidos, hoje, pela manhã, 170 funcionários da Companhia Federal de Seguros. Não obstante aquelas declarações enfáticas do Presidente da Comissão de Desestatização, a nova empresa, a empresa privatizada, a empresa desestatizada demitiu, sumariamente, 170 funcionários e anunciou que, na próxima semana, haverá a demissão de mais 100 funcionários.

Ora, Sr. Presidente, não quero estar aqui a cobrar a palavra dada de nenhuma autoridade de Secretaria do Planejamento. Todos estamos cansados de saber que essa palavra, quando se origina na SEPLAN, para nós tem muito pouca valia. Entretanto, uma vez mais, alerto as autoridades para o estado de indignação desses funcionários. Aliás, não é só desses funcionários demitidos. É de todo o povo assalariado, de um modo geral, deste País o estado de tensão, o estado de indignação popular a que este País vai chegando, na medida em que as demissões e o desemprego se alastram, por força da política econômica desencadeada e mantida pelo Governo Federal, particularmente pelo Ministro, Secretário de Planejamento, o Sr. Delfim Netto.

Estamos aqui, Sr. Presidente, a conversar de sucessão, a ouvir as palavras jocosas e interessantes do Senador Nelson Carneiro. Entretanto, dentro de cada um de nós há de estar o sentimento da seguinte indagação: chegaremos à sucessão normalmente dentro desse quadro de coisas?

Ainda, ontem, em São Paulo, não surgiu um novo quebra-quebra porque a Polícia agiu drasticamente, porque a Polícia agiu duramente, como tinha de fazê-lo, para manter a ordem.

Crescendo esse estado de coisas, crescendo a indignação popular, chegaremos nós à sucessão? Esta é a pergunta que faço. E, ao fazê-la, lavro nesta Casa, o meu protesto. Não quero cobrar a palavra da Secretaria de Planejamento e, sim protestar, uma vez mais, porque

tudo que é dito é desdito, é desfeito no momento seguinte, na medida em que temos que honrar — isto, sim — os compromissos com o Fundo Monetário Internacional, honrar — isto, sim — os compromissos com os banqueiros internacionais. Aí é que está a suposta seriedade do País e, não na defesa dos interesses nacionais, na defesa dos interesses do povo sofrido e angustiado deste País.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço com muito interesse o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Roberto Saturnino, além do ângulo do protesto de V. Ex^e quanto à demissão de funcionários da Companhia Federal de Seguros, há uma desatenção violenta do Executivo em relação ao Legislativo, pois que, através de projeto de nossa autoria, aprovado, por unanimidade, nesta Casa, o Senado da República resolveu impedir a negociação da Companhia Federal de Seguros, revogando uma legislação da época do Presidente Geisel.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem lembrado, Excelência.

O Sr. Itamar Franco — O Senado aprovou, por unanimidade, o nosso projeto, que foi enviado à Câmara dos Deputados e lá permanece. O Executivo não esperou a decisão final do Legislativo, que seria dada pela Câmara dos Deputados, possivelmente. Ao contrário, nessa velocidade que tem de realizar a desestatização de empresas que dão lucros, de empresas que interessam e interessariam, sobretudo, ao Governo mantê-las sobre a estatização, o governo vendeu a Companhia Federal de Seguros um grupo privado poderoso. O resultado afi está, Excelência, o resultado é exatamente este: o grupo se assenhoreou da Companhia Federal de Seguros e se processa agora mais uma crise social neste País. É o exemplo que estamos tendo. Ousando interferir no discurso de V. Ex^e, lembro este aspecto: o Executivo sequer respeita as decisões emanadas do Legislativo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade, nobre Senador Itamar Franco. Um mínimo de atenção ao Poder Legislativo recomendaria que o Governo aguardasse, antes de efetuar a operação, o pronunciamento da Câmara dos Deputados, pois, se o pronunciamento do Senado foi contra a operação, porque não aguardar?! Que pressa é essa em se desfazer de uma Companhia que, afinal de contas, não trazia ônus maior para o Governo, ao contrário, era uma Companhia que estava prestando serviços sem dar déficits ao Governo Federal?! Por que essa pressa em se desfazer dessa Empresa e passá-la a um grupo segurador privado, para gerar esta crise social que está ocorrendo?!

Muito bem lembrado, oportuníssimo o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves — Concede-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com muito interesse, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e sabe que há uma diretriz na política do Governo — sei que V. Ex^e tem opinião diferente — em fazer, tanto quanto possível, essa desestatização do setor público, porque no Brasil, nos últimos anos, proliferaram, tanto no âmbito federal quanto no estadual e municipal, as empresas do Estado, algumas com resultados bons ou excelentes, outras com resultados insatisfatórios. Essa estatização conflita com a orientação geral que está traçada na Constituição do País. Era, portanto, uma diretriz de Governo, e essa diretriz de Governo está sendo executada, de tal maneira que não se pode dizer que constitua um ato de desrespeito ao Congresso Nacional, ou ao ponto de vista sustentado pelo eminentíssimo Senador Itamar Franco, ou por outros eminentes parlamentares, inclusive no caso do projeto aprovado pelo Se-

nado. Com relação ao episódio da Companhia Federal de Seguros, peço a V. Ex^e o obséquio de me encaminhar o termo da consulta e da resposta, para que possa instruir-me e dar a V. Ex^e e à Casa, como merecem, a explicação cabal a respeito deste assunto. Ignoro, desconheço os termos em que foi feita essa transferência, sobretudo no que tange à situação dos empregados da Companhia Federal de Seguros. Por isso mesmo, vou obter informação, e darei a V. Ex^e e à Casa as explicações necessárias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradecço a V. Ex^e o aparte e os esclarecimentos, que, por certo, virão. De minha parte, enviarei a V. Ex^e a cópia do ofício a que me referi, com as expressões, que citei, do Presidente da Comissão Especial de Desestatização.

Quanto ao primeiro ponto, nobre Líder, sei que é diretriz do Governo a desestatização, embora não concorde com ela.

As empresas estatais que aí estão não são produto da ação de nenhum governo socialista no País, que infelizmente até hoje não tivemos. As empresas estatais são fruto de meditação, de discussão de graves problemas do País, ao fim das quais chegou-se à conclusão de que era necessário implantar-se uma empresa estatal, porque estaria sendo a única alternativa ao oferecimento de oportunidade a empresas multinacionais. Esta, a história das empresas estatais, com poucas exceções, e, nessas exceções, claro, concordaríamos que fossem privatizadas mas com poucas exceções. A história de quase todas elas é esta. Infelizmente o que se viu foi o desencadeamento, pela imprensa, de uma enorme campanha que visava, no fundo, a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS, a Vale do Rio Doce — exatamente, as grandes empresas que estão ocupando o espaço das multinacionais. Essa campanha é dirigida, naturalmente, por quem tem muito interesse e muito dinheiro, para que possa fazer face aos gastos dessa campanha na imprensa. Ainda hoje — V. Ex^e há de ter lido e há de ter observado, como todos os demais companheiros — há espaços e espaços, páginas e páginas nos grandes jornais do País, com a publicação de matérias pagas, referentes ao protesto, à indignação dos banqueiros contra o projeto do Deputado Nilson Girosi, que pretende estatizar o sistema bancário. Realmente é de estarrecer a dimensão da fortuna gasta nessas matérias pagas. Enfim, são os grandes interesses que estão por trás dessa campanha toda.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^e? Desejo colocar a questão para V. Ex^e

O SR. ROBERTO SATURNINO — Apesar de não estar de acordo com essa diretriz, reconheço que é uma diretriz que existe.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e sabe que há uma diretriz na política do Governo — sei que V. Ex^e tem opinião diferente — em fazer, tanto quanto possível, essa desestatização do setor público, porque no Brasil, nos últimos anos, proliferaram, tanto no âmbito federal quanto no estadual e municipal, as empresas do Estado, algumas com resultados bons ou excelentes, outras com resultados insatisfatórios. Essa estatização conflita com a orientação geral que está traçada na Constituição do País. Era, portanto, uma diretriz de Governo, e essa diretriz de Governo está sendo executada, de tal maneira que não se pode dizer que constitua um ato de desrespeito ao Congresso Nacional, ou ao ponto de vista sustentado pelo eminentíssimo Senador Itamar Franco, ou por outros eminentes parlamentares, inclusive no caso do projeto aprovado pelo Se-

na. Com relação ao episódio da Companhia Federal de Seguros, peço a V. Ex^e o obséquio de me encaminhar o termo da consulta e da resposta, para que possa instruir-me e dar a V. Ex^e e à Casa, como merecem, a explicação cabal a respeito deste assunto. Ignoro, desconheço os termos em que foi feita essa transferência, sobretudo no que tange à situação dos empregados da Companhia Federal de Seguros. Por isso mesmo, vou obter informação, e darei a V. Ex^e e à Casa as explicações necessárias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem, Senador, eu nunca escondi a minha posição, que realmente é contra esse processo de desestatização. Agora, eu reconheço que é uma diretriz do Governo, o próprio Presidente da República a anunciou à Nação e confirmou repetidas vezes. O que quero dizer é que, no caso específico da Companhia Federal de Seguros, havia esse projeto de lei em tramitação no Congresso. Como lembrou o Senador Itamar Franco, havia um projeto aprovado pelo Senado e em tramitação na outra Casa do Congresso, na Câmara dos Deputados. Nada mais natural se houvesse um mínimo de respeito ao Poder Legislativo, do que aguardar o seu pronunciamento.

O Sr. Itamar Franco — Isso é o que tem que ficar caracterizado: o Desrespeito ao Poder Legislativo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O desrespeito, a desconsideração.

O Sr. Itamar Franco — A Câmara dos Deputados analisava o projeto aprovado pelo Senado da República. Isso é irrespondível.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Inteiramente de acordo.

Então, este caso se diferencia e se destaca, dentro da chamada diretriz a que o Líder da Maioria aludiu, por esta circunstância: por estar o projeto tramitando na Câmara dos Deputados.

O Sr. Pedro Simon — Mas qual é a novidade no desrespeito ao Poder Legislativo? Nenhum.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não há nenhuma novidade. Não é nem a exceção que confirma a regra, é a regra, em toda a sua plenitude, sem exceção.

Sr. Presidente, era esse o fato a que queria aludir neste pronunciamento breve, lavrando aqui o nosso protesto pelo desrespeito ao Congresso Nacional, ao Poder Legislativo, e pela quebra da palavra dada em relação aos interesses dos funcionários, dos 170 demitidos sumariamente hoje e que estão postos numa situação afeita a se juntarem aos milhões de brasileiros angustiados, que estão aí a protestar contra esta política econômica do Governo.

Era isto que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, por cessão do nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem sido preocupação legítima de meu Partido, o PDS, encontrar fórmulas de fortalecimento partidário, principalmente nos Estados onde se colheram resultados adversos nas últimas eleições.

Estou firmemente solidário com essa preocupação do Partido, pois eleições e votos são elementos fundamentais da Democracia e, sem Partidos de bases sólidas, não é possível executar o salutar jogo democrático.

Duas abordagens, antagônicas entre si, podem ser intentadas para fortalecer o PDS, segundo creio. Uma, fisiológica, consolidando grupos homogêneos no controle da máquina partidária, dividindo o PDS em condomínios fechados, onde cada um que abocanhe um pedacinho do poder, o use, como for possível, para o fortalecimento do Partido. Outra, programática, consoante o convite da mão estendida do Presidente Figueiredo, onde o Partido seja flexível para acomodar tendências divergentes e possa, pela soma de expressivas lideranças, ampliar suas bases eleitorais e fortalecer-se como instrumento democrático de conquista e exercício do poder.

Numa, a ação entre amigos para distribuir corvéias confiscadas pelo mando; noutra, a associação de homens iguais, livres e independentes, procurando caminhos comuns de servir bem à população que lhes confiou um mandato.

Óbvio é, para os homens de bem que exornam esta Casa e que militam nas fileiras do Partido Democrático Social, qual a alternativa que o Partido acolherá.

Ninguém, estou convicto, defenderá a posição pequena, buscará o caminho largo do compadrismo ou da acaudilhamento.

Nesse espírito que sei ser o de meu Partido, levarei para a reunião da Bancada partidária, mais à tarde, duas propostas básicas:

uma referente à atuação nesta Casa.

Proporei que exerçamos todas as formas de ação política possível, para que os projetos de interesse da Casa — os de propositura do Senado — ganhem importância na tramitação não sendo atropelados por proposições e interesse local, como, por exemplo, as de apreciação sobre empréstimos de Estados e Municípios.

Outra, referente ao Partido em meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Para abrir as portas de convivência partidária a todas as correntes que integram o PDS estadual, proporei que se coloque o Partido sob direção isenta, capaz de administrar tendências divergentes, sem perseguições ou gestos menores.

Desde logo, lanço, para isso, um candidato à Presidência do PDS potiguar.

Não é um candidato que segue minha liderança ou de quem eu siga liderança.

Não é um candidato para quem eu tenha trabalhado nas últimas eleições, quando se elegeu ao Senado, ou que para mim tenha trabalhado em qualquer eleição que eu disputasse.

Lanço um candidato que me é igual. Que pode divergir comigo e de quem eu possa divergir, sem comprometer a unidade partidária, nem criar ambiente de retaliações políticas entre lideranças do mesmo Partido.

Meu candidato à Presidência do PDS potiguar é o Senador Carlos Alberto, porque estou certo de ser esse um caminho alto para o fortalecimento do Partido.

Faço, desde agora, esta comunicação à Casa para que todos saibam dos meus propósitos e possam testemunhar que se o PDS rio-grandense do norte se esfacelar, não foi por minha culpa, nem por ambição, nem por intransigência.

Muito obrigado. *Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não exagero se afirmar a V. Ex's que desde 1963, quando exercei o honroso mandato de Deputado federal, venho lutando em favor da conclusão da estrada Brasília-Acre e especialmente o trecho da BR-364, compreendido entre Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco-Cruzeiro do Sul; e o fiz com todo o meu entusiasmo e interesse.

Agora, folheando velhas páginas do *Diário do Congresso Nacional* do período de 1963/66, e fazendo um retrospecto daquela minha atividade parlamentar acerca desse assunto, pude aferir que transporte e borracha mereceram especial atenção em meus pronunciamentos. E não foi diferente quando administrei o Estado acreano entre 1966/71. Atualmente, como Senador, também tenho a minha atenção voltada para esse magno problema, sempre em busca de uma fórmula de vê-lo definitivamente solucionado e é por isso que venho advogando junto ao Ministério dos Transportes e perante o Presidente Figueiredo, de maneira até obstinada, no sentido de ser concluída essa rodovia vital para o Estado acreano.

Lendo a *Revista Nacional*, encartada no *Correio Brasiliense* desta semana, deparo com a reportagem sob o título "Um balanço do que foi feito no ano de 1982", na qual o Dr. João Cataldo Pinto, Diretor-Geral do DNER, informa que apesar das dificuldades financeiras, seu órgão pavimentou 1.289 quilômetros, nos quais se incluem obras executadas na BR-364. Diante do que se sente e se vê não me surpreendeu o ritmo de trabalho realizado no trecho Cuiabá-Porto Velho, para ficar concluída em 1984. Lembro-me que em 1981 registrei em nossos anais a solenidade da assinatura de contratos realizada no Palácio do Planalto, sob a égide do honrado Presidente João Figueiredo, da qual participei, quando treze empresas conceituadas ganharam concorrências para pavimentarem a BR-364 Cuiabá—Porto Velho, e lá se encontram trabalhando ao lado dos nossos Batalhões de Engenharia do Exército, honrando os compromissos assumidos perante a Nação.

E da reportagem sobre o Ministério dos Transportes, hoje sob o comando do jovem engenheiro Cloraldino Soares Severo, pode-se aferir que os trabalhos prosseguem dentro do cronograma, até alcançar o Estado do Acre. Diz a notícia que:

A pavimentação da Cuiabá-Porto Velho, BR-364, com seus 1.442 quilômetros de extensão, é considerada obra prioritária pelo Ministério dos Transportes devido ao impulso que dará à expansão das fronteiras agrícolas dos Estados de Mato Grosso e Rondônia, integrando todo o sistema viário ao norte de Porto Velho com o restante do País.

Ao mesmo tempo, ela fará a interligação com a Guiana, Venezuela, Peru e Bolívia, constituindo-se na espinha dorsal de todo o sistema de transporte que serve à Amazônia. Futuramente o DNER estenderá o asfalto de Porto Velho até Rio Branco, no Acre, estabelecendo então a união de todas as capitais brasileiras por asfalto, o que, segundo o Diretor-Geral do DNER, atenderá às diretrizes do Ministro dos Transportes, Cloraldino Soares Severo, e as recomendações do Presidente Figueiredo.

Não obstante a certeza de que o trecho Porto Velho — Rio Branco será asfaltado, todavia lanço meu apelo especial no sentido de ser aberta outra frente, ainda este ano, aproveitando a fase estival que experimenta aquela região, quando os trabalhos podem ser executados sem os transtornos das chuvas intermitentes. Para nós do Acre essa rodovia, em boa hora iniciada pelo Presidente Juscelino Kubitschek e que sempre mereceu especial atenção dos governos revolucionários, do saudoso Marechal Castelo Branco, até o atual Presidente João Figueiredo, representa a nossa coluna vertebral e não exagerarei, também, se afirmar que tem o sentido de carta de alforria, se considerarmos a situação mediterrânea do nosso Estado.

Já por diversas vezes proclamei: se tivesse o Acre facilidade de transporte a sua situação econômica seria invejável, mas, mesmo insulado, os brasileiros do Acre, arrastando toda sorte de sacrifícios, souberam construir uma civilização homogênea naquelas distantes fronteiras da nacionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Outra notícia que não poderei deixar passar sem registro é a que se refere à *Folha de S. Paulo*, de 8 deste mês, sob o título de "Beltrão apronta o estatuto das microempresas" vazada nos seguintes termos:

"O Ministro Hélio Beltrão anunciou ontem em Jundiaí, ao inaugurar a 1ª Feira da Pequena e Média Empresa, que "já está praticamente pronto" e deverá ser enviado ao Congresso o projeto de lei que estabelece o Estatuto da Microempresa.

Essa lei deverá extinguir a obrigatoriedade de pagamento de impostos federais, estaduais e municipais para firmas que têm faturamento anual de até 4 mil ORTNs (cerca de Cr\$ 15 milhões).

Beltrão justificou que "não é negócio" cobrar impostos dessas firmas, que representam apenas 2% da arrecadação e, por serem 50% das empresas nacionais, exigem um grande trabalho de fiscalização. "É um absurdo que a Volkswagen e um sapateiro tenham as mesmas obrigações fiscais". —, comentou."

Sua Excelência, que não tem regateado esforços no sentido de simplificar o serviço público, desburocratizando-o, quebrando a tirania de papéis, conforme ressaltei em pronunciamento feito anteriormente, volta-se, e com razão, no sentido de excluir as pequenas empresas, aquelas que não atingem faturamento anual de até 4 mil ORTNs e equivalendo hoje a aproximadamente 15 milhões de cruzeiros, da obrigatoriedade de pagamento de impostos federais, estaduais e municipais.

Essa medida, da mais alta importância, merece o respeito ditado pela sensatez e os aplausos de toda a Nação.

São providências simples que, se adotadas, ajudarão o Brasil a caminhar com seus passos mais largos. A burocacia é certamente resultante do período colonial e de uma fase em que não havia pressa e o tempo ocioso teria que ser preenchido vagarosamente, ou entravando-se com a tramitação de papéis. Mas o mundo mudou e o Brasil, que tem pressa, procura libertar-se das amarras impostas pela burocacia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — José Fragelli — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 628, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 121, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG) a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 629, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 178, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 283, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 631, de 1983, de autoria do Senador João Castelo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 111, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.503.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 632, de 1983, de autoria do Senador João Castelo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 144, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 167, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.028, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.029 e 1.030, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 167, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.031, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.032 e 1.033, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.080, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.081 e 1.082, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 177, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG), a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que

possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 197, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.174, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.175 e 1.176, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 200, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.183, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícineá (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.184 e 1.185, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícineá (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilícineá, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Presidente (Moacyr Dalla) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.229, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, Sob nº 1.230 e 1.231, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo que queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o Seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pavão (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.232, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) a elevar em Cr\$ 30.735.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.233 e 1.234, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se com estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 206, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG), a elevar em Cr\$ 30.735.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 30.735.000,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 208, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.238, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.239 e 1.240, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 208, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 210, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.244, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo,

PARECERES, sob nºs 1.245 e 1.246, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

Projeto de Resolução nº 210, de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Urucânia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senador Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinadas à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 215, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.259, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG) a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.257 e 1.258, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

Projeto de Resolução nº 214, de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

(cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 215, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.259, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG) a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.260 e 1.261, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 215, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG) a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 1.000 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 216, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.262, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.263 e 1.264, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 216, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG), a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 217, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.265, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.266 e 1.267, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 217, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolida-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 257 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arraialas (GO) a elevar em Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.422 e 1.423, de 1981 e 269, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Municípios, favorável; e
— de Economia, (reexame solicitado em plenário), confirmando a redação dada ao projeto em seu parecer anterior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arraialas (GO) a elevar em Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões e setecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arraialas, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões e setecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs 1.126 e 1.127, de 1980, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno encerra da a discussão de matéria em segundo turno, sem emendas, é a mesma considerada definitivamente aprovada, salvo se algum Senador requerer seja o projeto submetido a votos.

Nesse sentido foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 654, DE 1983

Nos termos do art. 315, *In Fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1983. — *Aloysio Chaves*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Pedro Simon (Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sendo evidente a falta de *quorum* e para evitar maiores trabalhos, a Mesa irá, regimentalmente, suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campainhas para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos a nova votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos a nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. PEDRO SIMON — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos

Amaral Peixoto

Enéas Faria

Fábio Lucena
Hélio Gueiros
José Ignácio
Marcelo Miranda
Marco Maciel
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Roberto Saturnino
Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Almir Pinto
Carlos Alberto
Guilherme Palmeira
Helvídio Nunes
João Castelo
Jorge Bornheusen
Jorge Kalume
José Lins
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcondes Gadelha
Murilo Badaró

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Martins Filho

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 12 Srs. Senadores; NÃO, 14 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há, portanto, *quorum* para votação, ficando sobrestada a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 21:

Dicussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamentos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 832, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 8 de outubro de 1981, quando foi aprovada, em primeiro turno, ficando prejudicado e substitutivo da Comissão de Transportes.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (DE PLENÁRIO)
Substitutivo

Ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1979
Dê-se a seguinte redação:

"Dispõe sobre a prestação de serviço público de telefonia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado a todos o direito de haver a prestação de serviços públicos de telecomunicações, observadas as disposições legais e regulamentares.

Ar. 2º A prestação dos serviços públicos de telecomunicações em caráter permanente a pessoa determinada é feita mediante assinatura, que poderá condicionar-se, através de contrato com a empresa concessionária, à participação financeira dessa pessoa, conversível em partes beneficiárias ou outros títulos, mobiliários, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério das Comunicações.

§ 1º As partes beneficiárias serão de classe única e série contínua, devendo ser emitidas em até 12 meses após a integralização de cada participação financeira.

§ 2º As partes beneficiárias serão nominativas, dispensando-se a emissão de certificado mediante sua escrituração pela sociedade emissora.

§ 3º As instalações especiais, assim caracterizadas segundo critérios estabelecidos pelo Ministério das Comunicações, poderão ser condicionadas à participação em partes beneficiárias ou outros títulos mobiliários.

§ 4º São vedadas quaisquer forma de especulação com os direitos de assinatura dos serviços públicos de telecomunicações.

Art. 3º A prestação dos serviços públicos de telecomunicações depende do atendimento, por parte dos interessados, das condições técnicas necessárias às instalações, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. A instalação de redes internas deve ser executada de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, como condição indispensável para concessão, pelo Poder competente, dos alvarás de construção e de utilização dos imóveis.

Art. 4º O contrato referido no art. 2º deverá prever prazo certo para instalação e ligação do terminal telefônico à rede pública observadas as condições técnicas necessárias à efetivação da ligação.

Parágrafo único. Sempre que o terminal telefônico não for ligado à rede pública no prazo estipulado no contrato, a empresa concessionária obriga-se a pagar multa de 12% (doze por cento), ao ano, sobre o valor da participação financeira efetivamente paga, contada a partir do vencimento do prazo estipulado para ligação.

Art. 5º A assinatura dos serviços públicos de telecomunicações é impenhorável e insuscetível de arresto, arrecadação e dação em garantia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário".

Justificação

O projeto carece de substitutivo que contenha a idéia da proposição e atenda, também, aos interesses das empresas concessionárias de serviços telefônicos, resguardando-se, desta forma, a política traçada para o setor e particularmente para o assunto em questão.

Assim, apresentamos a presente Emenda Substitutiva.
— Senador Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Discussão do projeto e da emenda.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para uma afirmação. O nobre Senador Aloysio Chaves teve a gentileza de me fazer presente a emenda substitutiva que ofereceria ao meu projeto. Lendo o trabalho de S. Ex^e, eu quero de logo manifestar o meu assentimento à emenda substitutiva por ele oferecida, que mais amplamente trata da matéria e lhe dá a solução por mim desejada, mas em termos mais amplos. Mas, Sr. Presidente, estando neste momento ao lado do nobre Senador Amaral Peixoto, não quero deixar de registrar com alegria de político fluminense a magnífica homenagem, a justíssima homenagem de que foi alvo S. Ex^e ontem na cidade de Niterói. Foi realmente um espetáculo que faz honra à vida pública desse eminentíssimo companheiro nosso.

O Sr. Amaral Peixoto — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno encerra a discussão de matéria em segundo turno, sem emendas, é a mesma considerada definitivamente aprovada, salvo se algum Senador requerer seja o projeto submetido a votos.

Nesse sentido foi encaminhado à Mesa requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 655, DE 1983

Nos termos do art. 315, in fine, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1983. — *Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não havendo *quorum* em plenário, a votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada e sobrestada a apreciação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Termina a Ordem do Dia, passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, desejo, respeitosamente, estranhar o procedimento da Mesa, quanto à não observância da ordem cronológica dos oradores inscritos. Nós já sómos embarcados, algumas vezes, muito justamente, pelas intervenções preferenciais dos Líderes, mas hoje eles, muito comprehensivamente, não esgotaram todo o seu tempo, de modo que havia disponibilidade para outros oradores. Entretanto, a pretexto de pequenas comunicações, três ou quatro nobres Srs. Senadores fizeram uso da palavra, enquanto o orador regularmente inscrito foi preterido. Quero dizer que não tenho absolutamente nada quanto às interlocuções dos meus ilustres colegas, mas apenas julgo que tenho o direito de reclamar, respeitosamente, porque acho que não se devem preterir direitos dos outros.

Havia-me inscrito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para abordar temas relativos ao meu Estado, mas, assim como os aviões líbios foram forçados a mudar de curso e aterrissar nos aeroportos de Recife e de Manaus...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Hélio Gueiros, a Mesa tem a incumbência de dar um esclarecimento a V. Ex^e.

Usaram da palavra os dois Líderes, com 20 minutos cada um como chegamos na hora da Ordem do Dia, apoiado no art. 183, inciso III, e tenso-se inscrito durante o Expediente três oradores para breves comunicações, nos termos do art. 183, § 2º, que diz *verbo ad verbum*:

"§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar da Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificação de proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação."

A Mesa pode, neste caso, prorrogar por 15 minutos, para conceder a palavra aos Srs. Senadores. Foi o que se fez, concedendo 5 minutos à três Srs. Senadores. Em homenagem a V. Ex^e, cabe à Mesa dar esses esclarecimentos.

Continua V. Ex^e com a palavra.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato pela explcação de V. Ex^e

Como ia dizendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim como aconteceu com os aviões líbios, forçados a mudar de roteiro, também me vejo obrigado a mudar um pouco o meu roteiro, para aterrissar na pista armada pelo nobre Senador Nelson Carneiro, porque S. Ex^e truncou ou entendeu mal um aparte e que dei ao interessante e jocoso discurso de S. Ex^e sobre a sucessão presidencial.

Deixei bem claro, no meu aparte, que eu não sou absolutamente favorável à prorrogação de mandatos, mas acho que a eleição direta para Presidente da República merece um preço a ser pago. E o meu ponto de vista é: se o preço a ser pago para que seja implantada a eleição direta no Brasil for a possibilidade de o Senhor Presidente João Figueiredo concorrer nesta eleição direta para Presidente da República, de minha parte, pago esse preço, porque acho que vale esse preço.

O Sr. Senador Nelson Carneiro — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muita honra e prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Salvo engano — evidentemente que quem está na tribuna nem sempre pode reproduzir as palavras duas ou três horas depois — eu entendi perfeitamente o ponto de vista de V. Ex^e. O que acentuei foi que dentro dos partidos da Oposição já há, como o Governador Leonel Brizola, como o Deputado Francisco Pinto, Secretário-Geral do PMDB, quem sustente que há correntes favoráveis à reeleição indireta do Presidente, por dois anos, para que em 86 haja a possibilidade de eleição direta. Ora, todos nós sabemos que o PMDB e os partidos de Oposição são contrários à eleição indireta, tanto faz por dois anos como por quatro. V. Ex^e se coloca dentro da eleição direta. Mas o que eu comentei foi exatamente que num País onde já se criticou tanto o fato do Presidente João Figueiredo ter sido eleito por seis anos, se lhe quer dar a possibilidade de ser Presidente por mais dois anos, por eleição indireta. V. Ex^e colocou o seu ponto de vista e eu coloquei o ponto de vista publicado do Secretário-Geral do PMDB, que dizia traduzir o pensamento de correntes dentro da Oposição e, do Governador Leonel Brizola. Portanto, não entendi mal o aparte de V. Ex^e que, aliás, faz bem em acentuar a sua posição. Apenas quis dizer que ou nós somos contra as eleições indiretas por dois anos, por quatro ou por oito anos, não importa, ou então não somos. Agora, aceitar as eleições indiretas apenas para possibilitar mudar o quadro dos candidatos à Presidência da República é que me surpreende. Veja V. Ex^e que, em 1986, os candidatos não serão os que estão aí e, sim os que se chamam Franco Montoro, Tancredo Neves, Leonel Brizola, etc. São esses os candidatos para 1986, que já terão completado os seus mandatos governamentais e poderão abandonar os seus cargos seis meses antes, deixando os seus substitutos nos lugares. Eu entendi bem o aparte de V. Ex^e, mas quis mostrar que, pela primeira vez no Brasil, há

dentro dos quadros da Oposição, quem seja favorável à eleição indireta e, principalmente, à prorrogação do mandato presidencial através de uma eleição indireta. Lembro até que, quando na Oposição, em que ainda continuo, nos idos de 1965 a 1966, votamos todos contra a prorrogação do mandato de Castello Branco, que havia ocupado o poder apenas por um ano e alguns meses — talvez dois anos — e quem pleiteava a prorrogação por um ano. O Deputado João Agripino ficou responsável pela iniciativa. Mas, naquele tempo, todos nós combatemos e foi trágica a votação. Foi preciso que o Deputado Oliveira Brito confirmasse que um Deputado pela Paraíba havia votado a favor, porque empatou a decisão. Foi preciso que, tendo sido posto em dúvida o voto de um deputado paraibano, que se ausentara, o Deputado Oliveira Brito, que era da Oposição, pedisse a palavra para confirmar que ele havia votado.

Em face disto, a prorrogação foi feita. Isso era no passado, e eu dizia: "quanto mais se vive mais se aprende, e Deus me deu bastante vida para continuar aprendendo em política". Mas não fiz a V. Ex^e nenhuma insinuação de que era favorável à eleição indireta; disse que correntes da Oposição eram favoráveis a essa eleição indireta. Somente isso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agradeço o aparte de V. Ex^e, mas me permita dizer que V. Ex^e continua embrulhando a minha opinião com a do Governador Leonel Brizola e do Deputado Francisco Pinto. V. Ex^e insiste em prorrogação. O que eu discuti não foi prorrogação, mas o problema da elegibilidade do atual Presidente da República, em eleições diretas, que é coisa diferente. Neste caso, se a eleição direta, no Brasil, puder ser implantada, desde que se permita ao atual Presidente da República concorrer a ela, neste pleito direto, pelo PDS, evidente, ou por qualquer outro Partido, menos pelo PMDB, estou de pleno acordo. Agora, que o Deputado Francisco Pinto fale em prorrogação, o problema é dele; que o Governador Leonel Brizola fale em prorrogação, o problema também é dele, mas, como V. Ex^e colocou na tribuna, dava a entender que eu era partidário da prorrogação.

E agora eu me lembro de uma estória que o meu pai contava. Meu pai era pastor evangélico e, naquele tempo, havia muita discussão com personalidades católicas. Ele me contava que havia um inteligente líder católico que, quando ia conversar com ele sobre problemas de catolicismo e protestantismo, fazia perguntas dessa maneira: "Escuta, Gueiros, vocês, protestantes, que não acreditam em Deus" — aí fazia a pergunta. O tempo que meu pai ia levar para explicar que protestante acredita em Deus, a discussão já havia terminado. Assim fez V. Ex^e na tribuna do Senado, quando respondeu ao meu aparte. Foi logo "tomando Vénus por Juno", fez aquela confusão e, se não fosse o socorro oportuno do ilustre Senador Pedro Simon, eu ia passar para as galerias, ou para algum desavisado colega, que tinha pedido a palavra para sustentar a necessidade da prorrogação do mandato do Presidente Figueiredo. Foi só por isso, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, que eu quis deixar bem claro, e por isso desviei um pouco o tema da minha presença aqui no Senado, para dar esta explicação, porque acho que a gente deve ter cuidado, como São Paulo, para não só não querer o mal mas até a aparência do mal, e para que eu não tenha aparência, pelo menos a aparência de ter defendido, aqui, a prorrogação do mandato do Senhor Presidente da República é que fiz essa divagação inicial, como explicação a V. Ex^e.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo falar aqui, desta tribuna, hoje, sobre o que pode ser um resquício ou rescaldo desse lamentável problema da CAPEMI, que por sinal, hoje, está vendendo, em hasta pública, uma suposta partida de madeira que existe nos armazéns ou galpões da CAPEMI, lá em Tucuruí.

Aproveito a oportunidade, em primeiro lugar, para reiterar a minha apreensão sobre a demora, ou lentidão, desse processo de liquidação de indenização aos empregados. Quando o Sr. Ministro da Agricultura esteve ne-

ta Casa, eu disse a S. Ex^e que eu tinha meus temores a respeito de um andamento de um processo de falência que é aberto no Rio de Janeiro, com os móveis, semoventes, utensílios e pessoal todo na selva amazônica, a três mil quilômetros de distância.

O processo falimentar já é um processo difícil, complicado, cheio de nuances e prejuízos, e eu não sabia como se poderia, em tempo rápido, se dar uma solução para esse problema dos peões da CAPEMI.

Hoje, li nos jornais que, confirmado as minhas apreensões, o Juiz da ação falimentar diz que os peões, os empregados, terão de se habilitar na falência; ele diz que pode ser através de sindicatos, disso ou daquilo; eu acho que não; a lei manda que eles se habilitem através de um processo perante a Justiça do Trabalho. O detalhe é o seguinte: é que Tucuruí fica numa direção e a Junta de Trabalho mais perto fica em outra direção, lá no Pará. A Junta de conciliação fica em Abaetetuba e Tucuruí, onde moram e trabalham os peões; fica a 500 quilômetros de distância, que é em Tucuruí. Como é que esses dois mil peões poderão ir fazer a sua reclamação, lá na cidade de Abaetetuba, transitari em julgado e se habilitar, num processo aqui no Rio de Janeiro, para que depois da venda da madeira eles recebam? Como é que isso pode ser feito num tempo rápido é que quero ver.

Temo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que com essa informação do Juiz, que foi divulgada, inclusive, por rede nacional de televisão, captada em Tucuruí, os peões que antes haviam recebido a garantia de que dentro de quinze dias — dia 15 de maio — estaria tudo pago, agora vão verificar que o céu não está tão perto e eles talvez tenham que sofrer, ainda, uma odisséia grande para se habilitar a esse recebimento.

Reitero, portanto, aqui o meu pedido para que o Governo aja por meios inconvencionais e fora do processo falimentar; porque a não ser assim, nem daqui a um ano, nem daqui a dois anos esses peões serão pagos. Um processo falimentar exige que primeiramente se faça uma arrecadação dos bens, tem que primeiro se fazer uma habilitação dos créditos. E esses créditos têm que ser julgados depois de ouvir o síndico da massa falida, o representante da empresa falida, e o Ministério Público dê uma sentença do juiz, transitada em julgado, para que possa ser legítimo esse pagamento.

Como se verifica, se esse caminho processual, normal e convencional for cumprido à risca, como naturalmente terá de fazer o Sr. Magistrado, que preside a ação, porque não pode passar por cima da lei, eu tenho a impressão de que a situação lá em Tucuruí, mais dias menos dias, vai-se agravar, porque não haverá condições legais de, dentro do processo falimentar, se fazer o pagamento imediato das indenizações.

Mas, Sr. Presidente, eu disse que era um resquício desse problema da CAPEMI, porque foi por causa dela que se reinventou, na Amazônia, essa exportação de madeiras em tora. Desde 1973, o Governo havia proibido exportação de madeiras em tora. Então, como os industriais da nossa área acreditaram nas promessas e determinações do Governo, eles começaram a implantar, ali, um parque madeireiro destinado a aproveitar essa proibição da exportação de madeiras em tora. Então, constituiram várias empresas, e essas empresas estavam atuando e vendendo a madeira beneficiada.

Quero dizer, ainda que esta madeira beneficiada, hoje, ou pelo menos em 81, atingiu, realmente, valores expressivos, porque nós, no Pará, exportamos cerca de 100 milhões de dólares em madeira beneficiada. Não é nada, não é nada, mas é tanto quanto o comércio com a Líbia que está nos criando tanto problema. Com a Líbia está havendo muito escrúpulo, muito cuidado, muito zelo para não se prejudicar a Líbia, porque há um comércio zimbado de ordem de 100 milhões de dólares.

Pois bem, ao Estado do Pará, que contribui com uma exportação de madeira de 100 milhões de dólares, simplesmente o Governo resolve, da noite para o dia, sem consultar a ninguém, permitir a exportação de madeiras em tora. Isto é um dos descalabros para a indústria madeireira do Pará e de toda a Amazônia.

O Governo toma uma medida, acompanhada de uma promessa de que haverá compensações. Mas que espécie de compensação se poderá dar para essa indústria madeireira no Pará e na Amazônia? Não enxergo nenhuma compensação que possa ser dada, a não ser uma espécie de bombom para se acalmarem, não fazerem nada, e enquanto isso o tempo passa, e como o Brasil é um País dos fatos consumados, tudo vai ficar como está, virão concordatas, virão falâncias, e quem for podre que se quebre e "tudo como dantes no quartel de Abrantes".

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Este assunto já foi aqui ventilado, assunto aliás de grande interesse para a região de V. Ex^e; A dúvida é se essa exportação adicional não iria prejudicar as empresas que ali já se instalaram para cuidar do mercado de exportação. Pelo que sei a exportação autorizada em toras foi de madeira nova, e uma exportação de madeira esquadreada, semibeneficiada, para madeiras já conhecidas. Essa preocupação de V. Ex^e, de certo, tem sentido; Talvez um caminho fosse cooperar com essas empresas exportadoras, para que elas aumentassem as suas cotas de exportação com essas madeiras de Tucuruí. Eu não tenho nenhum detalhe sobre esse problema, mas já que ele foi ventilado aqui, e como é de tanto interesse para a região de V. Ex^e, como para o País, que também tem interesse em exportar, a impressão que tenho é que um entendimento entre os interessados na região, aqueles que já exportam, e o próprio Governo poderia, assim, abrir um canal para ampliar os limites de exportações dessas empresas, que então participariam, também dessa ampliação de mercado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pelo aparte. Mas verifica V. Ex^e que o Governo primeiro precipita, cria o caso, para depois estudar uma solução para o caso criado por ele.

Eu achava que antes de o Governo permitir a volta da exportação de madeira em toras, deveria ter feito uma avaliação melhor da situação, porque ele iria verificar que todos os industriais de madeira no Pará iriam demonstrar, por "a" mais "b", que não tinham a menor condição de competir com a exportação de madeiras em tora. E leio aqui, eminentíssimo Senador — e aliás já foi lido aqui pelo nobre Senador Gabriel Hermes — o telegrama do Presidente da Federação das Indústrias do Pará, que é curto e bem incisivo:

Telex-106/83-FIEPA

29/4/83

Exmo. Sr.

Senador Hélio Gueiros

Senado Federal

Brasília-DF.

Dirigimo-nos a V. Ex^e a fim de solicitar apoio no sentido da Revogação da Resolução nº 138 do CONCEX publicado no Diário Oficial da União de 25 do corrente que autoriza a exportação de madeiras em toras. Desde 1973 quando o Governo Federal proibiu a exportação da madeira em toras, o setor madeireiro passou a atender, não sem sacrifício, o chamamento do Governo Federal aparelhando-se para oferecer produtos com maior grau de industrialização conquistando com muitas dificuldades o mercado externo. Formaram-se novos parques industriais, modernizou-se o setor, incrementou-se a absorção de mão-de-obra local. Hoje há grande número de projetos implantados e em implantação voltados para a produção de laminados, compensados, lambris, molduras e outros produtos de madeira. É evidente que esse esforço do empresariado paraense exigiu investimentos de grande monta, exaurindo suas capacidades de endividamento, confiando na rentabilidade de seus negócios que tem suporte maior no mercado externo. Eis que a equivocada Resolução do CONCEX vêm inviabilizar

grande parte dos empreendimentos uma vez que o mercado esterno certamente dará preferência para a importação de madeiras em toras, inclusive para estoque, atendendo às necessidades do parque beneficiador norte-americano e europeu hoje com capacidade ociosa por falta de matéria prima. A permanecer em vigor a inconveniente Resolução haverá séria crise no setor cujos efeitos se refletirão na economia da região e na paz social.

Atenciosamente

Otávio Bittencourt Pires

Vice-Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Pará.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

O Sr. José Lins — Acho que V. Ex^e tem razão e a Federação também, mas penso que a CACEX não adotaria uma medida dessas, sem tomar precauções que protegessem esses mercados que já existem, já que não é de interesse do País perder o que está construído. A sugestão que eu daria — e certamente não é difícil de ser aceita — seria um entendimento direto com a CACEX. O que o Governo quer é ampliar a exportação, para não perder uma quantidade relativamente grande de madeira que está sendo extraída em tora. Mas, acredito que tanto deve ser protegida a exportação de madeira trabalhada, pelas empresas que se ajustaram para isso como, aproveitar o excesso de madeira que ora ali existe. A sugestão que eu daria a V. Ex^e era um entendimento direto com a CACEX, porque este problema merece realmente a atenção que V. Ex^e está dispensando a ele.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pela solidariedade de V. Ex^e, mas quero esclarecer que os ôrgãos das classes empresariais no Pará já tentaram entrar em entendimento com os responsáveis pela política de exportação no Brasil, e a verdade é que, até agora, não conseguiram nada. Na certa, o pretexto é o incentivo para a exportação da madeira em tora.

Mas, nobre Senador José Lins, V. Ex^e vai verificar que, afinal de contas, vamos exportar, em quantidade, muito maior volume de madeira mas, em dólar, não vamos chegar ao que o Governo está pensando, porque a madeira em tora é muito barata, tem que ser vendida a um nível muito baixo e nem aumentando a vendagem em matéria de metros cúbicos, não vai dar para compensar a perda da exportação de uma madeira beneficiada.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

***O SR. HÉLIO GUEIROS —** Concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Estou acompanhando com a maior atenção a colocação que V. Ex^e faz sobre esse problema, desde a vinda do Ministro aqui, até agora. Eu também li hoje nos jornais, que apesar da concorrência ter sido aberta, pelo menos não apareceram compradores para essa madeira que está estocada. Não seria o caso, então, já que com muito acerto V. Ex^e levanta a hipótese de que se exporta, rende pouco dinheiro e vai ser estocada lá fora nos grandes centros de transformação de madeira, por que não estocar aqui dentro? Por que não se financiar os empresários do Pará, para que a madeira fique aqui? Tem-se levantado dinheiro para tantos fins! O FINSOCIAL, por exemplo, V. Ex^e declara que as empresas do Pará, além de se organizarem com sacrifício, geraram empregos e criaram um mercado de 100 milhões de dólares. Ora, ampliar este mercado é garantir a eles o acesso à matéria-prima. Ela já está aí. Não seria o caso de se financiar os empresários paraenses, para que essa madeira não saísse senão beneficiada por eles? Eu creio que da mesma maneira como a madeira vai durar lá fora,

ela duraria aqui dentro, desde que devidamente tratada. Esta seria, talvez, uma solução.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^e tem toda a razão. Mas acontece, eminentíssimo Senador, que se há liberação de exportação de madeira em tora, a não ser que se proibisse outra vez essa exportação, não haveria tempo nem oportunidade para que se colocasse em execução a sua ideia. Mas, V. Ex^e tem toda a razão nas suas observações.

Sr. Presidente, ao deixar aqui este apelo das classes empresariais da minha terra, para que o Governo reveja esse problema da liberação da exportação de madeira em tora, eu avanço um pouco mais e vou tratar de um outro caso, muito parecido com o da CAPEMI. Há uma propaganda de remédio contra a caspa, que diz: "Parece, mas não é." Nesse caso que vou frizar aqui, parece, parece e parece que é mesmo.

Quero me referir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a uma situação meio explosiva, agora no Xingu. Por causa de uma operação muito parecida com essa da CAPEMI, o INCRA, em 1971, construiu no município de Prainha, a 90 quilômetros de Altamira, uma usina para beneficiamento de cana-de-açúcar, para a produção de álcool e açúcar. Ao redor dessa usina, ele desenvolveu um processo de colonização e plantio de cana-de-açúcar, que levou para lá cerca de duzentos e quarenta a trezentos médios e pequenos empresários que ali se instalaram, vindos de todo o Brasil. Essa usina do INCRA foi inicialmente arrendada à Contruiú, uma cooperativa do Rio Grande do Sul, que mais tarde abriu mão, devolvendo-a ao INCRA.

O INCRA, então — ai é que começa a semelhança das coisas com a CAPEMI —, resolveu colocar em licitação essa usina de álcool e açúcar, chamada Abraham Lincoln, em Altamira. O edital de licitação, entre as várias exigências, impunha a de que o pretendente tivesse experiência e tradição no ramo do beneficiamento de cana-de-açúcar. Ora, eminentíssimo Presidente, e Srs. Senadores, se a usina era pioneira na Amazônia, se era a primeira usina de álcool e açúcar que se ia construir na Amazônia, como é que se poderia exigir do empresariado da área tradição de experiência no setor? É evidente que com essa exigência, de saída, mais uma vez, o Governo eliminava o empresariado local, assim como *mutatis mutandis*, aconteceu no caso da CAPEMI, quando ninguém — apareceu para entrar na concorrência simplesmente porque ninguém sabia que iria ser permitida a exportação de madeira em tora. Então, desta vez se botou mais uma pedrinha no sapato do empresariado do Pará, e o fato é que só se apresentou para licitação uma empresa, naturalmente do Nordeste, e essa empresa ganhou a concorrência, porque, como a CAPEMI concorreu sozinha, essa também concorreu sozinha: é a Empresa Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda. e ganhou a concorrência, para explorar o açúcar.

Agora vejam os detalhes parecidos, que são esses: a usina passou para as mãos de um novo comprador e adquiriu à cana-de-açúcar plantada por aqueles colonizadores que, com muito sacrifício, se fixaram na área, e tiveram de vencer problemas sérios de clima para mostrar que carapana não mata, que malária, que febre amarela não mata. E, depois de muitos sacrifícios e muita luta, eles se instalaram ali com as suas plantações de cana-de-açúcar, porque tinham que vender para essa Usina Abraham Lincoln.

Acontece que os novos proprietários, na primeira safra, compraram a matéria-prima e pagaram, mas já na safra deste ano, agora, eles compraram a cana-de-açúcar daquela área, pagaram a metade e não pagaram o resto.

Há um clima de inquietação e intranquilidade no local, porque há um débito de cerca de 180 milhões de cruzeiros, sem falar em juros nem correção monetária para com esses plantadores de cana. Mas o detalhe interessante

te, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que na hora em que esses plantadores estão acionando a empresa para tentar receber o que lhes é devido, essa empresa entra aqui em Brasília com uma notificação contra o INCRA, dizendo que pelo contrato assinado da compra e venda da Usina Abraham Lincoln quem tem de pagar todos os custos e as despesas da usina, até que ela atinja a sua capacidade máxima, é o INCRA. Por isso que eu disse que era bem parecido com o caso da CAPEMI.

Veja V. Ex^e, uma licitação em que naturalmente alguém sabia de antemão que não ia pagar nada. E isso está agora no Fórum de Brasília, através de uma notificação da empresa que comprou, dizendo que não tem nada a ver com esse débito dos plantadores de cana-de-açúcar lá de Altamira, porque quem tem que pagar esse débito é o INCRA. Vejam V. Exas, a coisa interessante que acontece por debaixo do pano aqui no Brasil.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ouço o aparte do ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Quero confessar a V. Ex^e que não conheço esse aspecto do problema. Mas tenho acompanhado o trabalho do INCRA que, nos últimos anos, só tem recebido elogios. O esforço que o INCRA está fazendo no Norte, Nordeste, no Centro-Oeste na área de distribuição de terras, de implantação de colonos, de desenvolvimento de programas de colonização, inclusive baseado em cana-de-açúcar tem sido extraordinário. É bem possível que o INCRA tenha incentivado o plantio de cana entre colonos para fornecer essa indústria. Tendo em conta apenas que a administração do INCRA merece da nossa parte inteira e total confiança, prometo a V. Ex^e que trarei alguma informação sobre essa questão. E, no meu entender, certamente o INCRA não deve ter nenhuma responsabilidade quanto a esta questão da CAPEMI ou a essa questão da usina de açúcar daquela região. A responsabilidade que ele pode ter talvez seja com os colonos e dentro da própria sistemática de trabalho do INCRA. Mas eu gostaria de trazer a V. Ex^e algumas informações, já que essa notícia que V. Ex^e traz afeta de certo modo o conceito do INCRA.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado a V. Ex^e e eu penso que não só a Nação mas em especial o meu Estado, o Pará, gostará de ter a informação oficial do INCRA. Quero dizer a V. Ex^e, eminentíssimo Senador José Lins, que o assunto já está nos jornais da minha terra, e o jornalista Lúcio Flávio Pinto ainda ontem escreveu o seguinte:

"Embora o INCRA tenha vendido a usina para a CONAN, continuou responsável por grande parte dos custos operacionais por um prazo de tempo não definido cronologicamente porque persistirá enquanto a usina não atingir sua "plena capacidade nominal". Tal capacidade seria de 800 mil toneladas ao ano, mas técnicos do próprio INCRA, que trabalharam na usina durante certo tempo, garantem que ela jamais alcançará essa produção. O que significa dizer que o INCRA será o responsável pelo pagamento dos fornecedores e por todos os encargos trabalhistas e fiscais pelo espaço mínimo de 15 anos, tempo previsto para a permanência da CONAN no projeto."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta denúncia ao Senado, espero que desta vez não aconteça a negligência verificada no episódio da CAPEMI.

O ilustre Sr. Ministro da Agricultura tentou, de todas as maneiras, se desculpar pelo procedimento desidioso ou negligente do seu Ministério com relação ao *affair* da CAPEMI, mas a verdade é que desde outubro de 1981 S. Ex^e foi advertido, através de pronunciamentos na Câma-

ra dos Deputados e através de um pedido de convocação do Sr. Ministro em 1982, feito pelo então Deputado Jader Barbalho, sobre a necessidade imediata de se tomar alguma providência com relação à CAPEMI. Nada foi feito e apesar daquela cronologia minuciosa do Sr. Ministro de que no dia tal fez isso, no dia qual fez aquilo, a verdade é que tudo quanto se previu aconteceu, sem que da parte das autoridades do Ministério da Agricultura, que garantiram, em informação ao Congresso Nacional, que estavam atentas e vigilantes na verificação dos negócios da CAPEMI, a verdade é que tudo foi por água abaixo e como disse um outro jornalista, "agora o sonho acabou." A madeira vai ficar naufragada, afundada e o Governo vai ter que pagar essas indenizações dos peões que, agora, estão em um bilhão e 400 milhões que, juntas, são quase dois bilhões de cruzeiros. O Governo vai pagar os 25 milhões do aval fornecido pelo Banco Cooperativo à CAPEMI; ninguém vai se salvar de nada porque o Governo fez ouvido de mercador na hora em que a Oposição e os jornais do meu Estado chamavam a atenção para a inevitabilidade do fracasso da CAPEMI.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Tenho a impressão, nobre Senador, que este assunto está inteiramente esclarecido, o Governo Federal não pode ser responsável pelo sucesso de toda empresa privada, aliás, pelo sucesso de nenhuma. O que o Governo fez foi abrir uma oportunidade ao setor privado para explorar uma riqueza que ia ser inundada. Isso já foi esclarecido aqui. É verdade que o Governo, para apoiar uma experiência que é fundamental para a Amazônia, já que o problema de construção de barragens vai se repetir, que a inundação de riquezas florestais vai acontecer de novo em outras áreas, o Governo não só tentou organizar o sistema de exploração, oferecer a oportunidade à empresa privada, como apoiou, através do aval do BNCC. Mas, até aí, ou daí por diante, acusar o Governo de fracasso, eu acho que é um exagero. O Governo tentou um sistema de trabalho para aproveitar uma riqueza e pode até ser que disso resulte prejuízo, que não é certo, o Governo pode se resarcir — com os avisos dados à CAPEMI — Agropecuária, pela holding, e outras empresas do grupo — no todo ou em parte, não é certo que perderá pelo menos no todo. Todavia, eu acho que o erro maior do Governo seria não tentar qualquer coisa e, simplesmente, deixar que aquela riqueza fosse inundada. Houve um esforço do Governo, não foi bem sucedido em função de um erro da empresa privada, mas nem por isso V. Ex^e pode acusar o Governo de ter ele mesmo fracassado, ou levado a empresa ao fracasso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agradeço o aparte de V. Ex^e, mas, sem querer exibir cultura jurídica, eminentíssimo Senador José Lins, existe uma espécie de culpa que os latinos chamam em culpa *in eligendo*. Então, quando eu escolho, com a minha autoridade, alguém para fazer alguma coisa, eu sou co-responsável e esse princípio é do Código Civil.

O Sr. José Lins — Mas nesse caso V. Ex^e...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Além disso, até mesmo quando casamos e quando escolhemos a mulher e ela erra, temos que aceitar a responsabilidade pela má escolha. Então, o problema na CAPEMI, é que o Governo sabia da precariedade ou a falta de idoneidade da empresa. E eu não posso aceitar essa tese de que porque houve concorrência, tem de ser dada pra quem a ganhou. Não existe qualquer dispositivo legal obrigando alguém que faça a concorrência a dar para quem se apresentou sozinho. Absolutamente! Ele faz uma série de investigações, de exigências, de avaliações, de verificações, e se não achar

conveniente aos interesses dele e da Nação, ele não concede a concorrência. V. Ex^e, eminentíssimo Senador José Lins, quer fazer crer que o Governo entrou nesse episódio da CAPEMI como Pilatos no Credo.

O Sr. José Lins — Não, absolutamente, não tive a intenção de dizer isto.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ele entrou e é co-responsável. Tanto é co-responsável que ele, de alguma maneira, está tentando encontrar uma solução para o problema que está ocorrendo.

O Sr. José Lins — Para o problema social!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, o que não quero dizer é que ele está inocente, totalmente da questão, tudo é a CAPEMI, é o holding, é não sei o quê e etc. Não! O Governo é co-responsável, porque a verdade é que a madeira vai ficar debaixo d'água. É há um detalhe que acho engraçado.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou já o aparte a V. Ex^e. Há um detalhe, que acho engraçado, com relação ao Ministério da Agricultura. É que no começo era um grande negócio tirar a madeira do reservatório da CAPEMI. Então, a primeira avaliação era de um bilhão e meio de dólares. Era coisa para enriquecer todo mundo. Essa a primeira avaliação, feita pelo ar, pelo avião da RADAM, que disse que era um bilhão e meio de dólares. Como o tempo, ao invés de um bilhão e meio passou para um bilhão, para 900 milhões e é que acho engraçado é que, agora, o Ministério da Agricultura quase confessa que não há quase madeira que preste no reservatório de Tucuruí. Quer dizer, parece que quem deu o trambique não foi a CAPEMI no Governo, mas foi o Governo na CAPEMI, porque pelas últimas informações do Ministério da Agricultura eles estão sempre depreciando: "Ah! não há nem 300 milhões de dólares ali. Não, não há nem 200 milhões, não, não há nem 150 milhões". Quer dizer, no fim, ficamos até com pena da CAPEMI. Quem entrou no conto do reservatório de Tucuruí foi a CAPEMI, porque o Governo começou dizendo que era 1 bilhão e meio de dólares; hoje, ele já faz uma cara assim de quem está fazendo muito favor em dar 300 milhões de dólares e olhe lá! E sempre com aquela história de madeiras pobres, de madeiras desconhecidas, como se hoje em dia, eminentíssimo Senador José Lins, houvesse alguma coisa desconhecida na Amazônia ou em qualquer outro lugar. Tudo é muito conhecido!

O Sr. José Lins — Como é que V. Ex^e justifica o interesse dos madeireiros do Pará? Algum valor deve ter. Foi o que eu quis dizer a V. Ex^e.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu quero dizer a V. Ex^e que estou com o pensamento anterior; a madeira vale. Pode não ser madeira nobre. O que eu estou estranhando é que de uns tempos para cá as autoridades do Ministério da Agricultura estão depreciando a madeira do reservatório.

O Sr. José Lins — Isso não é verdade. V. Ex^e ouviu o Ministro falando no valor da madeira; não é verdade isso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O valor é de 300 milhões. Eu me lembro. O Ministro declarou que o valor é de 300 milhões, se for, e quando começou era de 1 bilhão e meio de dólares, quer dizer....

O Sr. José Lins — Poderia tirar com o prazo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... já quase temos que reabilitar a CAPEMI, porque foi na conversa do Governo,

O Sr. José Lins — Fizeram uma avaliação para o prazo restante. O que eu quero dizer a V. Ex^e é que o Governo, não é que o Governo não tenha responsabilidade, mas quem aprovou a lei de licitação foi este Congresso. E diz que ali está o Governo, a abrir concorrência. É maneira de fazer. Disso não decorre que o Governo não tenha responsabilidade. Agora, V. Ex^e alegar que o Governo...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ainda bem que V. Ex^e disse isso, porque o Código Civil diz que eu posso casar mas eu não vou culpar o Código Civil por eu ter casado.

O Sr. José Lins — Nem por isso V. Ex^e vai querer que ninguém case.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Exatamente.

O Sr. José Lins — Pois é. O Governo não pode ficar...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas tem que ter alguma responsabilidade para quem vai escolher.

O Sr. José Lins — Mas é claro. E o Governo não foge a essa responsabilidade, nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas é isso que eu quero discutir com V. Ex^e

O Sr. José Lins — Inclusive, no que tange à questão social, está lá fazendo todo esforço para ajudar a resolver. Tanto é assim que já comprou parte da madeira da CAPEMI, já fez parte do pagamento, está tentando negociar mais um lote, que V. Ex^e sabe, foi avaliado, segundo a televisão, em 1 bilhão e 600 milhões, havendo uma despesa a compensar dos peões de cerca de 1 bilhão e 400 milhões. De modo que o Governo está fazendo o possível. Houve erros, não deu certo, mas V. Ex^e pode ficar certo de que outros casos semelhantes hão de aparecer e que essa experiência vai valer para a frente.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado a V. Ex^e Senador José Lins e antes de responder rapidamente ao seu aparte, concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, o interessante é que se fez com que a Nação acreditasse, engolisse e deglutisse a falsa informação de que a falência da CAPEMI foi provocada por Tucuruí, quando na verdade não o foi. A falência da CAPEMI foi requerida por uma empresa localizada no Estado do Amazonas: a Agro-Industrial Fazendas Unidas Limitada, que nada tem que ver com Tucuruí. Observe bem. O segundo detalhe é que o IBDF, atualmente, é o principal preocupado no arrematamento da madeira de Tucuruí. Eu disse ao Sr. Ministro da Agricultura que o IBDF, através do seu agente no Estado do Amazonas, funcionário de confiança do Sr. Ministro, possui indústria de serraria no meu Estado, para exportar madeira em tora, laminada, para fazer da madeira tudo que, industrialmente e comercialmente, se pode fazer com a madeira. Mas como? Cabe, precisamente, ao IBDF — pelo Código Florestal — investigar, fiscalizar e até aplicar penalidades às atividades ligadas à indústria da madeira. Se a Bancada do PDS o desejar, que designe cinco Senadores, que eu pago as despesas, para visitarmos, ver a serraria do IBDF — só cinco, mas não posso — para ver a serraria que o IBDF possui no Rio Uatumã, margem esquerda do Rio Amazonas, no meu Estado.

O Sr. Lomanto Júnior — Tem uma serraria?

O Sr. Fábio Lucena — Tem, Ex^e eu lhe asseguro que tem. O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através de sua Delegacia Regional no Estado do Amazonas, tem indústria, é uma sociedade formada pelo Delegado, pelo Consultor Jurídico da Agência...

O Sr. Lomanto Júnior — É oficialmente do IBDF?

O Sr. Fábio Lucena — É de propriedade do agente do IBDF, que está proibido de exercer essa atividade, pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União e pelo Código Florestal. Esse é o "x" da questão. Se o IBDF tem serraria no Amazonas, não o terá também no Estado do Pará? Por que esse interesse de o IBDF querer arrematar, dando como sinal 20% do valor da madeira a ser leiloadada em Tucuruí? Por que, nobre Senador? E depois afirma-se, aqui, que o INCRA presta relevantes serviços à Região Norte, à Região Amazônica, é o mesmo que afirmar que o bicho está prestando excelentes serviços às regiões aqui recentemente abordadas pelo nobre Senador José Lins. A grande característica do INCRA na Região Amazônica, em particular no meu Estado, é de ser o maior proprietário de terras, inclusive está extinguindo o instituto das terras devolutas dos Estados do Norte. No Acre, quase nada mais resta em função da Transamazônica e da Rodovia Manaus—Porto Velho—Caracaraí. O INCRA se apossou de 30% das terras do Estado do Amazonas. E os problemas fundiários que o INCRA cria no nosso Estado são problemas, verdadeiramente, de polícia, porque, primeiro, ele não construiu as rodovias para se apropriar dos 100 quilômetros que marginaliam essas rodovias. Essa também é uma questão a ser levada em consideração. E o terceiro aspecto é que o Sr. Ministro aqui afirmou que o Governo, a Nação, não sofreu nenhum prejuízo com o escândalo CAPEMI. Vale dizer, dois bilhões de cruzeiros não significam prejuízo de espécie alguma.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e. Quero aproveitar a deixa de V. Ex^e para me congratular com o Estado do Amazonas, se ele só perdeu 30% de seu território para o INCRA, porque o meu Estado, o Estado do Pará — vou escandalizar V. Ex^es — perdeu 72% de seu território para o INCRA, o GETAT, o GEBAN. O Pará, hoje, só é dono 28% de seu território, porque 72% dele foram expropriados pelo Governo Federal. E note-se, no Pará aconteceu uma coisa inédita. E o que é que não acontecia no Pará? Lá aconteceu um fato interessante: O Governo baixou aquele decreto reservando 100 km de um lado e 100 km do outro das rodovias federais já construídas. Depois, baixou um outro decreto dizendo que basta estar em projeto... Então, no Pará eles tiraram, não só construindo estradas, o que não fizeram em qualquer outro lugar do Território brasileiro, Rio, São Paulo, onde ninguém tirou terra de ninguém, mas o Pará pagou 100 km de um lado e 100 km de outro; além disso, ainda tiraram de estradas projetadas no papel. E houve um fato interessante: no governo do Senador Aloisio Chaves, S. Ex^e estava negociando com a Vale do Rio Doce, uma área de terras dentro do Estado, vendendo-a para a Vale do Rio Doce para assentamento do projeto de Carajás e, de repente, na hora em que o está negociando, o ex-Governador foi surpreendido com a informação do Conselho de Segurança Nacional de que havia um rascunho de uma rodovia imaginária, mas através desse rascunho, dessa rodovia imaginária, o Governo Federal surrupiou toda aquela área que estava sendo negociada com a Vale do Rio Doce.

Então, verifique V. Ex^e como pagamos alto o preço desses grandes e miraculosos projetos que o Governo Federal está implantando na nossa terra. Tiraram 72% do território, sem nenhuma indenização, sem nenhuma satisfação. E tiraram não só com a construção de rodovias, mas tiraram com simples rascunho para, eventualmente, futuramente, construção de rodovia.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou o aparte a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Hélio Gueiros, o tempo de V. Ex^e já está esgotado. Peço que aceite somente o último aparte do Senador José Lins.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acatarei, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^e, Sr. Presidente. A alegativa de que o INCRA é latifundiário, acho que isto não afeta, porque o INCRA é da União e a União realmente possui muitas terras devolutas e a legislação permite ao INCRA, de acordo com o entendimento da União, fazer a distribuição dessas terras a colonos. Não percebi bem, Senador Hélio Gueiros, qual é a acusação do Senador Fábio Lucena ao INCRA, no que tange ao caso da serraria.

O Sr. Fábio Lucena — É o IBDF.

O Sr. José Lins — Exato, é o IBDF. Eu não sei se o IBDF pode ter uma serraria, ou não. Mas eu não percebi se S. Ex^e disse se é o IBDF que tem uma serraria, ou se é um servidor do IBDF, e em que consiste o crime. Porque certamente seria do nosso interesse esclarecer este ponto aqui ao Senado.

O Sr. Fábio Lucena — Se o Presidente me permite, Senador Hélio Gueiros, basta consultar o Estatuto dos Servidores Públicos, nobre Senador, para positivar, para constatar e deixar sem dúvida, que um funcionário dessa categoria não pode ser diretor de uma empresa da natureza de uma indústria de serraria. Está também no Código Florestal.

O Sr. José Lins — Então é o servidor, não é o IBDF.

O Sr. Fábio Lucena — Ele exerce a função de Delegado do IBDF.

O Sr. José Lins — Eu estou pedindo um esclarecimento a V. Ex^e. Desculpe-me, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — É uma espécie de imputação de responsabilidade ao servidor e ao IBDF.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro aqui, portanto, minhas considerações, esperando que o Governo Federal olhe com mais atenção e zelo efetivo em favor da população do meu Estado. Nos casos específicos invocados, aqui, hoje, por mim, fazendo com que volte a proibição da exportação de madeiras e tora, e tome agora uma atitude com relação a situação da usina de álcool e de açúcar de Portel, próximo a Altamira, Eminente Presidente e Srs. Senadores, há uma ligeira diferença entre a situação dos peões de Tucuruí, homens — digamos assim — forasteiros, aparecidos na região sem grandes motivos para fixação, e a situação desses plantadores de cana-de-açúcar que vieram de todos os recantos do País, para fazer dali sua nova terra, e é evidente que eles não vão aceitar de braços cruzados uma situação que importe na destruição de todo o seu trabalho ao longo de 10 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. PEDRO SIMON (Pronuncia o seguinte discurso) — Senhor Presidente e Senhores Senadores:

No último fim de semana, o PMDB do Rio Grande do Sul realizou um encontro dos Vereadores eleitos sob sua legenda, no pleito de 82.

Tive a honra de participar desse encontro e nele colhi uma impressão muito nítida e realista do quanto está arraigado no espírito da nossa gente.

Os depoimentos daqueles autênticos líderes das bases políticas gaúchas e representantes diretos do pensamento dominante em suas comunidades, são deveras preocupantes.

A paciência do povo está esgotada.

O custo social dos desmandos praticados nos últimos dois decênios chegou a um valor insuportável.

Esse custo, além do mais, nunca foi dividido entre todos, mas só o cobraram, com insistente insensibilidade, daquelas parcelas populacionais de fraco poder econômico.

Em decorrência, a Nação, de um modo geral, pela condição de maioria dessas camadas sociais, empobreceu como um todo.

A louvação cantada em prosa e verso nos últimos anos da década de 60 e nos primeiros da de 70 aos "santos de pés de barro" do falso milagre econômico, reverteu hoje na crise sofrida por todos os estratos nacionais da população, trabalhadores, empresários, profissionais liberais, servidores públicos, tanto no meio urbano, quanto no rural.

A preocupação dominante não é mais com a qualidade de vida, mas com a própria vida.

A chamada revolução impôs uma Secretaria de Planejamento que é, indiscutivelmente, o super poder dominante sobre Ministros, sobre Presidentes, sobre Governadores, sobre Prefeitos, sobre a Nação, enfim.

Impôs, por esse instrumento de ação, o império do absolutismo tecnoburocrático, ao mesmo tempo em que se desfiguravam os planejadores em executivos e, no mesmo passo tudo era e é intencional para minimizar o político e fazer da política uma prática sob crescente carga de desconfiança nacional.

Tal tipo de ação, dita de planejamento, oficializada a partir de 64, cresceu como os polvos crescem: alongou e fortaleceu seus tentáculos e passou a sugar, pela multiplicidade de suas ventosas, todas as energias brasileiras, debilitando o organismo social.

Fez-se dona de todas as verdades.

Colocou-se acima é além dos julgamentos mais criteriosos e isentos, partisse de onde partisse.

Não fosse o tema de tanta seriedade, diria, para retratar esse planejamento que não planeja, que seus mentores, com destaque especial para o atual, várias vezes por dia colocam-se diante do espelho de suas vaidades incontráveis e, parafraseando a madastra do conto de fadas, perguntam à mudez do espelho se há, no Brasil, alguém mais inteligente e mais poderoso que eles. E tanto é o desvario egótico, que ouvem o espelho falar, dizendo: não.

Os resultados do planejamento governamental, no entanto, estão ai.

Por duas décadas não houve alternância no poder, para que, de qualquer forma, a Oposição possa ser responsabilizada.

Quem, presentemente, desadministra o País e desgoverna os brasileiros vem agindo como lhe dá na telha há quase 20 anos, enfeixando todos os poderes nacionais em suas mãos, à moda dos grandes senhores feudais.

E os resultados estão ai, à vista de todos; sofridos por todos.

Senti — repito — naquele encontro de vereadores do PMDB gaúcho a que fiz referência no primeiro momento de minha presença nesta tribuna, que nossa gente cansou das promessas de melhores dias, cansou das acusações à conjuntura internacional e cansou, sobretudo, de carregar sozinha o peso pesado dos sofrimentos gerados pela incompetência desse super poder — a Secretaria de Planejamento — em lúdica associação com seus iguais, do Ministério da Fazenda e do Banco Central.

O povo não é contra os técnicos nem contra os planejadores, desde que sejam o que são: técnicos e planejadores.

No Brasil da chamada revolução, porém, os técnicos se figuraram um poder inabordável, inamovível e impeneirável, enquanto os planejadores restringem-se ao papel de paus mandados dos agentes apátridas do processo econômico internacional.

Nessas condições, somos hoje uma Nação dominada. O povo foi "planejadamente" enfraquecido. Nossa produção desarticulada internamente e desintegrada regionalmente.

Todos os seus segmentos, de caso pensado — e bem pensado — voltados para a prestação de serviços a seus "senhores" — os "senhores" do novo colonialismo. A partir de 64 invadiram este País, e deram vida a um surto colonial de que, politicamente, nós acreditávamos libertos.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Apenas para completar, depois eu lhe darei o aparte com o maior prazer.

A verdade, entretanto, está no empobrecimento que essas forças invasoras impõem à Nação brasileira.

Assim como não somos contra os técnicos e o planejamento, também não somos contra a cooperação internacional em termos econômicos.

Cooperação; porém, jamais dominação.

Desde muito, em sucessivas arremetidas, o capitalismo selvagem pretende a dominação dos países subdesenvolvidos ou é escala de desenvolvimento.

Com parcelas internas das classes dominantes, as invasões foram tramadas e, assim tiveram lugar, estabelecendo-se, em consequência, o círculo de ferro da exploração desumanizada das melhores reservas humanas e materiais desses países.

O Brasil é um deles.

Somos o exemplo vivo — lamentável exemplo — da ação colonizadora desse capitalismo invasor.

Empobrecemos. Chegamos à miséria.

Na atualidade, espontaneamente, o governo procura escapatória para os resultados dos atos que ensejou, ao afastar-se do povo e viver sua lua-de-mel financeira com as multinacionais de todas as origens geográficas e econômicas.

E agora? Dá para ficar como está? Qual será o futuro da nacionalidade nesta situação de penúria?

Nossa geração está definitivamente comprometida. Como será, então, o Brasil que legaremos às gerações seguintes, o Brasil que deixaremos para nossos filhos? Como será?

Estudo pesquisa da Secretaria do Trabalho e Ação Social, elaborado em 14 municípios da Região Metropolitana gaúcha, a partir do Censo de 70, com projeções sobre o de 80, já revelava que das 556 mil e 661 famílias ali localizadas, 6,23% recebiam, em 1980, menos de um salário mínimo; 22,29% ganhavam de um a dois salários mínimos e 20,89% percebiam entre dois e três salários mínimos.

Estes números estão superados. Infelizmente, agravados para pior. Já soubemos que o próprio Governo reconhece que, nos dois últimos anos, houve um esvaziamento do poder aquisitivo real do salário em mais de 40%.

Hoje, além do desemprego que corrói a base social, quase 40% da população ativa considerada tem o ganho médio de 1,7% salário mínimo.

Mas o estudo a que faço referência, inclusive protestando contra o caráter de sigiloso que lhe foi dado pelo governo anterior, conclui apresentando propostas concretas, para a superação deste verdadeiro estado de necessidade — propostas que nunca foram tomadas em consideração.

Ainda no mesmo jornal — *O Correio do Povo* — ao revelar o estudo de "circulação restrita" da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Rio Grande do Sul, registra-se a situação do trabalho em geral, segundo o Censo de 80.

Verifica-se, assim, que o trabalho da mulher é, flagrantemente, aviltado nos pequenos como nos grandes centros populacionais, inclusive na Capital, onde 13 mil recebiam, à época, um quarto do salário mínimo, contra 5 mil homens, vítimas ali, da mesma e insuficiente paga.

Ocorre o mesmo em todas as faixas salariais.

Considerando estes números ainda mais significativos presentemente, pela crise em evidente agravamento, é fácil concluir pelo custo social desmedido que a atual política econômica cobra, com avidez de usurário, dos trabalhadores e da classe média.

Os brasileiros em gerra chegaram ao limite extremo da resistência social e aguardam de nós, políticos, seus representantes, ações imediatas, no sentido contrário da decomposição atingida.

Mais do que uma aspiração coletiva, é um chamamento desesperado às nossas responsabilidades de homens públicos.

O brasileiro dos nossos dias, esmagado pela crise, está cansado de saber a origem da crise e os responsáveis pela crise.

As alegações tecnocráticas caíram no ridículo.

As medidas ditas contra a crise — todas elas — representam para o povo inaceitáveis provocações daqueles que, conquistando o poder, via golpe de 64, não querem perder as benesses do poder, com que os ameaça a redemocratização.

Nestes termos, pretendem-na somente política e, assim mesmo, sem as dimensões amplas que a sociedade espera, para o restabelecimento de seus direitos de participação.

O tal de "modelo econômico", porém, não pode ser nem tocado. Preservam-lhe a existência com um empenho exacerbado, que já chegou ao cúmulo de recusarem, sem ler, a alternativa "Esperança e Mudança", que o PMDB ofereceu à Nação.

Chegam, na defesa do "modelo" com o qual estão compromissados, a dizer verdadeiros sandices, sob a forma de frases feitas, transformadas em verdades dogmáticas.

"Exportar é sobreviver", proclama o Ministro do Planejamento, que nada planeja.

Para ele — "o responsável pelos erros de administração pública entre nós" — "... teremos de vender de tudo para todos, a qualquer preço ou a qualquer custo, sem tempo de questionar o tal de "modelo exportador", conforme bem acentuou, analisando as "verdades" ministeriais, o jornalista Joelmir Beting.

Nesse furor de exportar para sobreviver, os brasileiros perderam, nos últimos quatro anos, 40% de seus ganhos normais com o comércio exterior, em face do volume de bens embarcados.

Foi esta, pelo menos, a informação transmitida recentemente em Genebra pelo Ministro da Indústria e do Comércio. Supõe-se — é lícito supor — que ele saiba o que está afirmando.

O desastre cambial, aliás, responde, nesta altura do fracasso interno de todas as facetas da política econômica vigente, pelo desastre financeiro e pelo elevadíssimo custo social que se cobra de todos os brasileiros.

Nos últimos 12 meses, o dólar foi desvalorizado no máximo, para favorecimento dos compradores externos e elevação interna dos preços dos produtos importados.

O mesmo Ministro, em parceria com o da Fazenda, manobra no mercado do dinheiro através dos papéis oficiais, acrescentando-lhes juros atrativos e, em consequência, sobem os juros internos, inviabilizando o sistema financeiro para as pequenas e médias empresas — aquelas que mais empregam — e, inclusive, para as grandes, visto que os percentuais chegaram às fronteiras do inalcançável para quaisquer atividades produtivas. Sabe-se que a média das empresas, hoje, que ganham mais na especulação financeira do que ganham no negócio da sua responsabilidade é, realmente, impressionante. Os balanços feitos por uma série de empresas de todos os setores do Rio Grande do Sul e de São Paulo levaram à conclusão de que os lucros de empreendimento chegam a "x" e os lucros das inversões foram 50 vezes mais. É algo que é um escândalo que está aí a conamar. Aí, vem o parceiro do Planejamento que não planeja — o Ministro da Fazenda — e tem a frieza de afirmar que não julga os juros elevados, salientando — as palavras são dele — "... que a economia brasileira não é afetada fundamentalmente pelo alto custo do dinheiro".

Ora, se tais declarações não assinalam incompetência, nem visam ao deboche com a miséria oficialmente gerada, é, em última análise, exemplo da provocação a que já me refiri.

Na verdade, o Banco Central força as altas das taxas de juros, ao fazer a gestão caótica da dívida pública, perdido no labirinto de problemas determinados pelo déficit governamental.

Os resultados aparecem em forma de invencíveis impedimentos a uma política produtiva saudável, na qual seja possível atingirmos o pleno emprego e remunerar com justiça, em função de qualidade de vida digna.

Dizia eu que o povo brasileiro está cansado. Chegou à exaustão com o volume das explicações tecnocráticas, que somente objetivam o mascaramento dos resultados

da subordinação que impuseram ao neo colonialismo triunfante entre nós.

Economicamente, no Brasil, as decisões finais não são tomadas por brasileiros, e sim pelas matrizes das transnacionais, segundo as oscilações, o número e a profundidade de seus interesses.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Apenas por uma questão... eu devo a gentileza da tribuna ao Senador Lomanto Júnior, pois estou ocupando o lugar que S. Ex^e me cedeu.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e não se preocupe. Eu vou usar da prerrogativa que me permite o Regimento, para dar a resposta a V. Ex^e como Líder. Então, V. Ex^e está inteiramente liberado para conceder o aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Que lhe daria com a maior satisfação.

O Sr. Lomanto Júnior — Sei que V. Ex^e sabe da administração que lhe tenho, e eu não queria perturbar o seu discurso. Portanto, resolvi respondê-lo como Líder, para que V. Ex^e faça o seu discurso na íntegra, sem nenhuma perturbação.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Pedro Simon, é conhecida a lição de que se todas as bibliotecas do mundo desaparecessem e restasse apenas a República de Platão, todo o conhecimento humano estaria salvo. V. Ex^e pronuncia um discurso de tanta importância que se os Anais deste Senado, por desgraça, fossem incendiados, toda a realidade da História Nacional que estamos vivendo estaria impressa no discurso de V. Ex^e. Quero destacar, com a sua permissão, um fator que me parece da maior gravidade, e que eu aprendi com Hanna Arendt, no seu livro magnífico sobre as crises das repúblicas, é que nós estamos vivendo uma espécie de regime de ninguém. As sociedades chegam a um determinado ponto em que os cidadãos não têm a quem reclamar. E o caso do povo brasileiro. A isso, a grande pensadora de origem judaica classificava de "regime de ninguém". Ninguém é responsável por tudo que V. Ex^e está afirmado, quando nós sabemos quem são os responsáveis, mas os responsáveis reais transferem essa responsabilidade, e é urgente que nós encerremos este regime de ninguém, e coloquemos no Poder alguém para cuidar desses problemas, para que alguém, em nome do povo, possa resolver esses angustiantes problemas com que se defronta a nossa Nação.

Meus parabéns a V. Ex^e, e me perdoe a ousadia de tê-lo importunado.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e me honra com o seu aparte, pela sua oportunidade e pelo seu conteúdo. Não há dúvida nenhuma, nós vivemos há vinte anos com o modelo que aí está, com o fracasso que aí está; mas a responsabilidade, de quem é? É do Presidente Figueiredo? É do Presidente Geisel? É do Presidente Médici? É do Presidente Costa e Silva? É do Presidente Castello Branco? É do Roberto Campos? É do Rischbieter? É do Simonsem? É do Delfim? É da ARENA? É do PDS?

Uma coisa nós sabemos: o povo, de 1964 até hoje, não participou, não votou, não escolheu, não teve presença, não foi chamado, agüentou as responsabilidades, agüentou as responsabilidades! De onde surgiram essas candidaturas? De onde vem esse modelo econômico e social? É representativo do quê? Se nós olharmos para os agricultores, os agricultores protestam, isso aí não serve; se nós olharmos para os operários protestam, os operários, isso aí não serve; se nós olharmos para a classe média, a classe média está apavorada; isso aí não serve; se nós olharmos para os funcionários públicos, os funcionários públicos não aceitam, isso aí não serve; se nós olharmos para o pequeno e médio empresário, que está apavorado, isso aí não serve; se nós olharmos hoje para o médio e

grande empresário — a não ser o que está ligado aos interesses estrangeiros, às multinacionais e às exportações — eles também dizem: isso que está aí não serve.

Mas, então, em nome de quem essa gente governa? Se nós olharmos, não aqui, onde nós temos o companheiro, Senador José Lins, que é um defensor incansável, inclusivo estou à espera do dia, do momento em que alguém levante um pronunciamento, nessa altura, e que o Senador José Lins diga: agora eu reconheço que sobre esse assunto, realmente o Governo errou. O Senador José Lins confunde o Governo com Cristo e acha que o Governo acerta sempre. Agora, a não ser o Senador José Lins, os próprios Senadores do PDS, os próprios Deputados do PDS, alguns inclusive da tribuna, e os que têm a coragem de ir para a tribuna estão conversando abertamente. E digo: hoje, no Rio Grande do Sul, a Bancada Estadual do PDS pede a cabeça do Sr. Delfim Netto e a mudança do modelo econômico e social. Quer dizer, é o próprio Partido Oficial do Rio Grande do Sul que diz, que esse modelo que aí está não pode continuar. E diz através dos seus Líderes, o Líder do Governo é um que diz, taxativamente, que as coisas, como estão, não podem continuar. E digo mais. Fizeram a campanha de 1982, o PDS a fez andando pelo interior, e os candidatos do PDS abrindo as baterias contra o Sr. Delfim dizendo que ele não representava o PDS e que iriam lutar para a sua posição.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.
a015

O Sr. José Lins — Gostaria de ouvir o discurso de V. Ex^e até o fim mas, infelizmente, tenho de retirar-me do plenário, o que é uma pena para mim. Mas, terei imenso prazer em lê-lo e respondê-lo.

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins — É uma injustiça de V. Ex^e dizer que a Revolução não fez nada, ainda que V. Ex^e discuta o problema da distribuição da renda, ainda que V. Ex^e discuta o problema dos salários, ainda que V. Ex^e discuta o problema dos anos de exceção pelos quais passamos, é impossível negar que a riqueza do País cresceu extraordinariamente, que a renda passou de 600 para mais de 2.000 dólares por ano. Mesmo as mais pobres populações do Nordeste, de 120 dólares de renda per capita, estão hoje com 700 dólares. A falta de equilíbrio dessas análises, nobre Senador, pode decorrer do fato de que, a par disso, cresceram também os nossos problemas e cresceram sobretudo as nossas aspirações — a meu ver, até essa desmedida aspiração do povo brasileiro é um capital da maior impotência que nos impulsiona para a frente. Terei a maior honra em responder ao discurso de V. Ex^e e peço desculpas por não poder ouvi-lo ate o fim.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Em primeiro lugar, desmedida aspiração do povo brasileiro, desmedida aspiração do povo brasileiro que está passando fome, que está na miséria, que está no desemprego, que não tem condições para manter o mínimo de vida com dignidade. Isto é chamado de ambição desmedida do povo brasileiro.

Em segundo lugar — e isso é grave — realmente, S. Ex^e fala em percentuais de que a renda interna do País aumentou. E ela, realmente, aumentou de que forma? Aumentou. Mas aumentou de forma que se pegarmos um cidadão e o deitarmos horizontalmente, se colocarmos seus pés na água gelada, 5 graus abaixo de zero, e a cabeça na água quente, 100 graus acima de zero, qual é a média? A média dá 52,5. Mas a cabeça está queimando de quente e o pé está gelado de frio.

Pegarmos o Produto Interno Bruto e o produto dos bancos, das multinacionais, e tudo o mais e dizermos que cresceu o Produto Interno e que, dividido pela população, aumentou a realidade do País? Pelo amor de Deus!

Na nossa opinião, o País cresce, desenvolve, progride, na medida em que melhora as condições de vida de seu povo, da sua gente, isso se chama desenvolvimento. Desenvolvimento é a medida em que o povo progride, cresce, cria riquezas, mas há uma injustiça e distribuição dessa riqueza entre o povo que a produz. Então melhora as condições de vida do povo.

Como está a situação de ontem e a de hoje das favelas em Porto Alegre, em São Paulo, em Salvador, no Recife? Quais são as condições do povo marginalizado? Como está o êxodo rural, no meu Estado que, até há vinte anos, era considerado um Estado excepcionalmente bem pela justa distribuição da terra, porque há 150 anos, quando os alemães e os italianos vieram ao Rio Grande do Sul, fizeram, praticamente, uma reforma agrária distribuindo a terra em pequenas propriedades. Hoje, estão abandonando tudo pela produção da soja para exportação, e estão vindo para a cidade, e estão aumentando, cada vez mais, o cinturão de fome, o cinturão de marginalidade da grande cidade, onde o Governo agora diz que tem um plano, importante, sério, responsável de dar um pedaço de terreno, até construir uma casa pelo BNH, esquecendo que esse homem abandonou o campo, a produção, abandonou o interior e não consegue emprego na cidade, ainda que tenha um pedaço de terra para construir a sua favela.

Mas dizia eu que falam em possibilidade, hoje concreta, de uma abertura política. Mas abertura, desde que não signifique sequer pensar em alterações de homens nem de propósitos na política do "exportar é o que importa".

À medida que o político avança e ganha condições de credibilidade para chegar ao econômico, as provocações avolumam-se. Elas representam uma crítica "reserva de contingência" para o retrocesso ao autoritarismo, se nos dispusermos, politicamente, à realização da justiça social, pelo caminho natural da libertação econômica, assim quebrando as correntes do feudalismo que nos escravizam.

— É a lição que o povo sabe de cor e salteado. Sofre no dia-a-dia seus desumanos efeitos, representados por desemprego, subemprego, falta de habitações, excesso de subabitações, ensino precário e caro, qualidade sanitária inferior e absoluta falta de recursos para uma alimentação que habilite o organismo a gerar as energias que dele são requeridas.

Falamos, também, no custo ascendente dos transportes, no aumento desmesurado dos aluguéis e das prestações presentemente cobradas dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

É um todo de injustiças sociais insuportáveis, fazendo-nos regredir nossa condição social, na diversidade das camadas populacionais.

Enquanto isto, o povo quer ação, exige resultados. Sua condição humana deixou de representar a base social. O Governo, com seu alheamento das questões fundamentais da justiça social, perdeu o sentido do respeito à dignidade do ser humano.

Em qualquer ordem social, sob este ou aquele regime político, uma política com tais resultados de há muito estátaria varrida do campo governamental.

Mas o Governo, insensível e irresponsável, escudado na força, e sustentado pelos apetites do capitalismo selvagem, não age nem reage. Insiste no seu desvario.

Pela Constituição que nos resta, o Congresso não tem como dispor a respeito, visto lhe ser negada qualquer iniciativa na matéria.

Depois do documento do PMDB Esperança e Mudança, um apóstolo da liberdade, o admirável cidadão Teotônio Vilela, nosso ex-colega, para honra nossa, deu a público um plano emergencial que reclama análise global de seus objetivos superiores.

A Nação brasileira conhece Teotônio Vilela, e tem por ele o mais profundo dos reconhecimentos. Sua dedicação à causa pública operou o milagre de confundi-lo com as causas por ele levantadas.

Teotônio as defende, com o entusiasmo e a sinceridade dos jovens, na contestação frontal aos desmandos presentes e com a convicção democrática do direito que lhes cabe de ter futuro.

Sua pregação, no entusiasmo didático do professorado de brasiliade, ao sustentar sua idéias, alarga as áreas de abrangência que visa a fecundar.

Não advogo — nem ele, certamente — que tudo quanto está incluído em seu plano seja o ideal para o momento.

Muitos pontos dele — a maior parte — temos como essenciais à solução mais pronta das graves dificuldades sofridas no presente.

É o que o povo quer: propostas de novos caminhos, para com elas estabelecer o contraditório, e ser dada a oportunidade do grande debate.

Novos caminhos a serem abertos à participação da sociedade, na formulação democrática das soluções inadiáveis — tarefas de salvação nacional — que nos estão a desafiar. O Governo, que por elas deveria ser responsável, fracassou e insiste no seu fracasso, por motivos inconfessáveis.

Chega de explicações. Explicações não dão comida a quem tem fome nem emprego aos desempregados. Aíma das querelas do palavrório tão bonito quanto inacessível, o povo reclama soluções diretas para a crise, antes que cheguemos todos à insolvência, contaminados pela epidemia de que se auto-inocularam nossas autoridades.

Essas autoridades não têm propostas. A Secretaria do Planejamento não planeja. As questões, por graves que sejam, permanecem em aberto e inacessíveis à participação dos estratos sociais a que estão vinculadas. O Governo é não só o dono de todos os poderes, como o é de todas as verdades. Sua teoria tem no dever do povo amargar os sofrimentos consequentes a síntese perfeita. Tal síntese, porém, de há muito é inaceitável.

Agora, não só o povo está contra a parede. O Governo também está. E será dele — Governo — a responsabilidade pelas reações naturais da sociedade, se não ceder diante da crise a que chegamos, por sua incompetência, por sua irresponsabilidade, por sua insensibilidade.

Lembro um velho ditado, para destacar bem a responsabilidade governamental, neste passo grave da administração pública: "A fome é má conselheira!".

Mesmo o superpoder do planejamento que não planeja deve se deter diante dessa verdade simples mas absoluta, e esquecendo seus compromissos alienígenas, pensar em soluções internas para a crise.

O Brasil quer voltar a ser brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, que falará pela Liderança.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Propositadamente, não quis interromper a seqüência do discurso do eminente Senador Pedro Simon. Era meu propósito apartá-lo, não só para promovê-lo, naquilo que a minha consciência exige, o reparo de vários pontos do seu longo discurso, fazendo — repito — esses reparos, porque, efetivamente, se nós o analisarmos no seu todo, verificaremos que o Senador Pedro Simon cometeu grandes injustiças e deu, assim, um colorido negro, do mais absoluto pessimismo, no julgamento dessas duas décadas em que o País viveu momentos de democracia, momentos de retorno à democracia, momentos de exceção, que todos nós reconhecemos e lamentamos.

Quis apartá-lo, também, pela admiração que lhe tenho. Posso dizer, com um certo orgulho, de que sou seu admirador e que hoje o tenho na relação dos meus amigos, e S. Ex^a sabe muito bem disso, e já procurei dar-lhe, em todas oportunidades, o testemunho dessa minha admiração a S. Ex^a.

Mas, eu não me setaria bem, nobre Senador Pedro Simon, se saísse deste Plenário sem responder ao discurso de V. Ex^a. Não querendo perturbá-lo, não querendo interromper a seqüência das suas acusações e da sua análise, reservei-me para também, neste exíguo tempo — os 20 minutos permitidos pelo Regimento à Liderança — tecer algumas considerações a respeito dessas duas décadas que vivemos.

Eu e V. Ex^a somos partícipes dela. É verdade que em campos opostos: V. Ex^a seguiu a sua estrada, com aquela coerência e brilho que todos nós proclamamos, e eu julguei conveniente ajudar o meu País; fui encontrado no Governo da Bahia, eleito pelo povo e, naturalmente, submetido a toda espécie de radiografias que o homem público pode sofrer, prossegui no Governo depois do Movimento de 1964.

Convivi nos seus primeiros dias, nos dias tumultuosos, com uma das figuras que mais provocaram-me admiração na minha vida pública: o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. A Revolução de 1964 poderia ter colocado, se quisesse — porque revolução gera direito, — à frente do Governo, um ditador. Mas tinha como objetivo fundamental a consolidação, o aperfeiçoamento do regime democrático.

Vivemos — todos nós sabemos — momentos desfíceis antes da Revolução. O Presidente Castello Branco não quis ser um ditador, não aceitou assumir o Governo, senão com a aprovação da representação popular. E quem era a representação popular? O Congresso Nacional.

Eu acompanhei, Sr. Senador Pedro Simon, eu presenciei, sou testemunha, e um dia haverei de fazer — no dia em que Deus permitir que eu, recolhido à vida privada, possa escrever às minhas memórias que serão modestas —, algumas revelações que são ainda inéditas neste País. Acompanhei aqueles passos, aqueles primeiros passos do Presidente Castello Branco. Esperei-o, por exemplo, em sua casa, quando S. Ex^a procurava o Presidente Juscelino Kubitschek, para pedir-lhe o seu apoio, a fim de que sua eleição se processasse dentro do regime democrático, se processasse pelo Congresso e fosse legitimada pelos representantes do povo. Assisti a coligação que foi feita naquela época, quando se foi buscar um representante do PSD, para ser o companheiro de chapa do Presidente Castello Branco, que foi o Deputado José Maria Alkmin.

Eu via relutância do Presidente Castello Branco na prorrogação do seu mandato. Governador da Bahia, convidado por Sua Excelência, num frugal almoço — eu e ele — mostrei-lhe a necessidade da prorrogação. Dizia mesmo que a Revolução deveria ter instituído, não a complementação de um mandato, mas já que ela gerava direito, ela, a Revolução, deveria ter feito um mandato inteiro, para que assim melhor pudesse exercer a sua missão, pudesse realizar os seus ideais. O Presidente relutava, mas, de certa maneira, tocou-me profundamente quando disse: "Não prossiga, para que nós possamos ter uma boa digestão".

Vi o seu fascínio pela democracia, via sua decisão de manter as instituições, de cumprir o mandato para o qual havia sido eleito pelo Congresso Nacional. Ele não queria que por mais um dia sequer se ampliasse. Posteriormente, o Congresso resolveu, mesmo à sua revelia, ampliar, aprovar a prorrogação do seu mandato.

Então, a Revolução foi feita com o objetivo de consolidar o regime democrático neste País, e deu provas disso. A Constituição mais democrática que este País tem, direi mesmo que a maior, mais democrática do que a de 1891, do que a de 46, a Constituição mais perfeita que este País elaborou, foi a Constituição de 1967. E nós temos vontade que ela retorne, e nós desejamos que se faça, através do Congresso, a reforma da atual Constituição, e que ela se baseie sobretudo na Carta de 1967.

Quem se esquece do esforço do Presidente Costa e Silva para restabelecer os primados da democracia neste País? Dizem até que o agravamento de sua doença, que finalmente o levou a morte, foi exatamente a sua resistência, o seu desejo de prosseguir naqueles mesmos pro-

pósitos que o seu antecessor havia traçado, que não eram outros senão, os ideais da Revolução de Março de 1964.

Sei que o tempo é curto, nobre Senador Pedro Simon. Deus não me cumulou com o poder da síntese. Dele recebi um volume muito grande de benesses. Deus me cumulou até de privilégios: sou um homem que não aninha em seu coração o sentimento do ódio, sou um homem que a cada dia procura espalhar a semente da amizade. Deus me cumulou de muitas coisas, mas não me deu aquela que eu gostaria de possuir, que é o poder da síntese. Vou fazer tudo para, nesses vinte minutos, dizer a V. Ex^a que essas duas décadas não devem ser tão malsinadas como V. Ex^a acabou de dizer.

Se nós olharmos e tivermos uma visão panorâmica sobre este País imenso e verificarmos o progresso que se verificou nesses vinte anos da Revolução, nem um cego pode negar; um surdo, também, se não ouviu, pela mimíca, pelos olhos que enxergam, percebeu que este País mudou. E mudou para melhor: transformamo-nos numa das mais pujantes potências econômicas do mundo, estamos entre as dez economias mais desenvolvidas do mundo. Como era difícil falar para o Rio Grande do Sul, como era difícil falar para a Bahia. A não ser o circuito do Centro-Sul, Rio de Janeiro/São Paulo, o resto do País vivia sem comunicação, completamente isolado.

Há poucos dias, ouvi, num depoimento dos mais brilhantes que tenho ouvido nesses últimos tempos, um depoimento sincero, justo, do eminente colega Hélio Guedes, quando declarou que, se outras virtudes ou se outras condenações tivesse a fazer a esse período de 20 anos, uma ele teria que proclamar: este País cresceu muito no setor das comunicações.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pediria a V. Ex^a que não me apartasse embora eu goste do debate. Mas vou dar o mesmo tratamento, sobretudo pela exiguidade de tempo. Não tendo o poder da síntese, vou naturalmente me perder no debate com V. Ex^a, homem de temperamento, não digo explosivo, mas que tem a emoção à flor da pele. E sabendo V. Ex^a um homem inteligente...

O Sr. Fábio Lucena — Talvez, talvez seja uma impressão de V. Ex^a.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... eu teria que responder à altura, ou pelo menos procurar responder à altura ao seu aparte.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a é um democrata.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Deixe-me falar, porque o Senador Pedro Simon também não me permitiu. E eu tenho 20 minutos apenas, nem mais 20 minutos.

O Sr. Fábio Lucena — Mas o Expediente pode ser prorrogado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Poucos minutos eu tenho para responder ao discurso opulento, ao cheio de discurso, ao longo discurso, ao vibrante discurso do Senador Pedro Simon.

Mas, continuando, só no setor de comunicações, este País cresceu nesses 20 anos, incomparavelmente. Adentramos o interior, grandes estradas foram rasgadas, o Brasil se integrou, todas as suas regiões ficaram interligadas. Não só através do serviço de comunicações, mas através das grandes estradas que foram e que são a via do desenvolvimento de nossa terra.

O Senador José Lins se comprometeu aqui a responder a S. Ex^a, como especialista, o expert da área econômica, por certo...

O Sr. Pedro Simon — Expert em todos os assuntos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... estará muito mais qualificado do que eu, e munido de informações necessárias, porque S. Ex^a se dedica a esse setor, responderá sobre o setor econômico, analisará o discurso do Senador Pedro Simon e dirá o que se tem a fazer para amenizar ou dar novo sentido ao modelo econômico brasileiro.

Eu queria apenas dizer, Sr. Presidente, que o País cresceu muito, melhoraram as condições de vida do povo brasileiro. Em 1971 nós dizíamos orgulhosos, lá fora, e ouvímos de todos, não era tão somente do homem que aqui vivia, mas quando percorrímos as terras além-fronteira, cansamos de ouvir que dois milagres se fizeram nesta Década de 70: o de 64 a 73: o do Japão e o do Brasil. E efetivamente desfrutamos um período. Foi pena que a abertura não fosse feita naquela época.

É evidente que também surgiram problemas, acidentes na própria vida democrática brasileira. Não conhecímos o terrorismo, não conhecímos as guerrilhas, não conhecímos as guerrilhas urbanas, os atos de seqüestro.

Tudo isso ocorreu exatamente naquele período, quando deveria ser o período da abertura democrática. Pois bem, a partir daí emergiu o mundo na mais dramática de todas as crises e nós, com a nossa economia renovada, ainda suportamos os primórdios da grande crise. Mas ela foi se alastrando e os países considerados de economia sólida, como a França, a Inglaterra, e a própria Itália, para não falar nos países americanos, todos eles sofreram amargamente, tiveram o seu desenvolvimento sustado, exigiu-se de seus povos sacrifícios e ainda continuam essas economias a padecer dos pesares da economia mundial.

Os países desenvolvidos, os chamados ricos, os mais ricos do que esses que citei, esses tinham uma válvula de escape, tinham um derivativo, era transferir a sua crise, a sua inflação interna para os países importadores, isto é, para os mais pobres. Eles produziam tudo e nos vendiam e vendiam aos demais países de economia idêntica à nossa, transferindo grande parte ou quase a totalidade das dificuldades que atravessavam internamente. O quê podíamos fazer? Produzimos muito. A agricultura desenvolveu-se como nunca, a nossa exportação aumentou consideravelmente, o Brasil passou a ser um dos grandes exportadores do mundo, mas exportávamos produtos primários, exportávamos produtos agrícolas, o nosso produto industrial, que cresceu consideravelmente no País inteiro, do Sul ao Norte, todas as regiões do País experimentaram um surto de progresso no setor industrial.

Surgiram centros, na Bahia, por exemplo, que era um Estado eminentemente agrícola, tive a honra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de projetar o Centro Industrial de Aratu e transformá-lo numa forja de progresso, num cadiño miraculoso, onde se fervia o sangue rubro dos operários baianos e nordestinos que procuravam o Centro Industrial de Aratu para desenvolverem suas atividades. Surgiu o pólo petroquímico da Bahia, Pernambuco, enfim, todo o Brasil se desenvolveu no setor industrial, mas dos produtos que fabricamos temos que nos submeter à concorrência no mercado internacional. Os produtos primários, os preços são fixados pelos compradores porque há concorrentes em toda parte. Nós não podemos ditar o preço do cacau, nós não podemos ditar o preço do café, da soja, de todos os produtos que exportamos, porque temos concorrentes em toda a parte, em todo o universo. Então, tem razão o Senador Pedro Simon, diminuímos muito se exportamos muito mais; o que conseguimos de retribuição a esse esforço foi muito menos dentro da crise, porque os países importadores, para se protegerem, baixaram, aviltaram demasiadamente os preços das nossas mercadorias. Fabricamos, hoje, aviões, que são aprovados nos grandes centros do mundo, mas temos grandes concorrentes que têm também, mercadorias iguais ou muito superior à nossa; fabricamos automóveis, fabricamos eletrodomésticos, temos uma indústria petroquímica que se rivaliza com as mais adiantadas do mundo, mas temos, também, concorrentes. E as Nações, as mais ricas, protegem as suas parceiras, as mais ricas fazem a negociação bilateral e se defendem, transferindo, exatamente, para quem não suporta o ônus desta transferência às nações menos desenvolvidas, às nações de poder aquisitivo mais baixos, às nações mais pobres. Veio esta crise que estamos inseridos no seu contexto, todos nós sabemos, e não quero aqui repetir, o que foi o trauma do aumento do preço do petróleo; a

nossa economia foi atingida tão violentemente que até hoje, apesar das alternativas energéticas, apesar das providências que tomamos, ainda nos ressentimos tremendamente, porque continuamos a pagar um preço muito alto pela importação do petróleo, que ainda é o combustível mais usado para a energia brasileira.

Sr. Presidente, não fora isso, não fora esta crise que atingiu o mundo inteiro, que atingiu o México — que está empobrecido — que atingiu a Argentina, um dos países mais ricos do nosso Continente, que atingiu a Venezuela, grande exportadora de petróleo e país com uma economia consolidada, que atingiu os países socialistas; é a Polônia empobrecida, nos devendo quase dois bilhões de dólares e não pode pagar porque dá preferência, exatamente, aqueles parceiros que têm mais dinheiro e que têm mais mercadorias para que eles possam comprar; todos os países foram atingidos. Todos! Sejam da área socialista, sejam do mundo oriental mas, sobretudo, os países que pertencem ao mundo ocidental. Não poderíamos, em hipótese alguma, nos constituir numa exceção neste contexto da maior crise que a Humanidade já experimentou.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não maldigo o passado, eu não maldigo o presente, porque a Nação e o povo que esquecem a sua História terão de reescrevê-la. Terão que reescrevê-la, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e nós temos que fazer justiça a essa História Contemporânea em que nós somos personagens e participes, em que nós vivemos o dia-a-dia. Será que foi tudo azul? Será que foram flores? Eu digo que não! Injustiças foram perpetradas. Qual a revolução — repito aquela frase que pronunciei há alguns dias no mundo, e olhemos para o passado, contemplemos o pretérito da história revolucionária do mundo, que não cometeu injustiças, que não teve altos e baixos, que não teve momentos de sucessos e momentos de adversidade e de vicissitudes?

Mas a Revolução vai concluir — no meu entender — o ciclo das suas ideias, concretizando, como se vem concretizando, o ideal maior que é exatamente, a consolidação do regime democrático brasileiro.

Em plena crise, em plena dificuldade, consegue-se a anistia que muita gente diz: "Ah! Mas não foi um presente do Príncipe!" E não foi! A anistia, eu reconheço e proclamo, que foi uma reivindicação da própria sociedade brasileira. Mas, foi a revolução que sensível, através do Presidente João Figueiredo, decretou a mais ampla anistia que nós assistimos. Não ficou ninguém além-fronteira, saíram todos das grades e, hoje, vários deles estão comandando setores dos mais importantes da vida político-administrativa do País.

A liberdade de Imprensa, o restabelecimento da eleição direta. Que praza aos céus, e eu me incluo entre aqueles que lutam, que desejam que, ao término do ciclo revolucionário, nós possamos ver restabelecidas as eleições diretas em todos os níveis, só falta, praticamente, o restabelecimento da eleição direta para o Chefe da Nação, para o Presidente da República, que — Deus louvado — ainda haveremos de assistir, dentro em breve, e para cuja tarefa não faltará o meu apoio, o meu entusiasmo e a minha solidariedade.

Sei, Sr. Presidente, que meu tempo se esgotou. Agradeço a V. Exª, como disse, não tenho o poder da síntese e ainda agora invoquei até o Espírito Santo para que, neste momento, ele pudesse transmitir em mim, iluminar-me, para que neste pouco tempo eu pudesse responder ao discurso do Senador Pedro Simon.

Não maldigo esses 20 anos. Ao contrário, são 20 anos marcantes na vida brasileira, de desenvolvimento, de progresso, momentos de aflição e momentos de paz, conseguimos chegar a bom termo. Vamos sair desta crise, vamos lutar para que possamos superar esta crise que não é somente nossa, mas que nos aflige.

Não venho aqui afirmar que o povo está sorrindo, quando sei que há lágrimas nos olhos do povo; não venho aqui afirmar que todos estão alimentados, porque sei que há fome ainda nos lares brasileiros; não venho aqui afirmar, Sr. Presidente, que o emprego está real-

mente atendendo a toda população brasileira: sei, Sr. Presidente, que há desemprego.

Mas, ao lado dessas dificuldades, ao lado desses percalços, ao lado desses insucessos, há um acervo enorme de realizações a creditar à Revolução Brasileira, à Revolução de 1964 que, se maus e erros cometeu, também e muito mais acertos deixou para este País.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo que eu não sou um ufanista, mas também não sou um pessimista. Não vejo nuvens negras para o futuro do meu País. Acredito piamente, sinceramente, de que nós vamos legar aos nossos filhos, aos nossos descendentes, um País muito maior, muito mais desenvolvido, muito mais feliz na concepção moderna de felicidade, do que aquele País que recebemos dos nossos avós, dos nossos antepassados.

Creio, Sr. Presidente, creio, Srs. Senadores, que respondi, ao menos, dizendo ao Senador Pedro Simon que não aceito as injustiças que fez, aceito, inclusive, aqueles reparos, alguma coisa que não podemos negar, nem eu negaria, jamais, mas se analisarmos de um lado os acertos e, de outro, os erros, a Revolução de 1964 teve muito mais, extremamente mais, acertos neste País, transformando-o numa potência que é hoje admirada, que é hoje contemplada por todo o mundo, e é motivo de orgulho para os que nela nasceram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sergipe perdeu, com o falecimento do professor Gildásio Amado, ocorrido segunda-feira passada (2/5/83), no Rio de Janeiro, um dos seus mais renomados filhos, irmão dos insignes sergipanos Gilberto Amado, Genolino e Gilson Amado, que, também, se projetaram como escritores, na literatura, na política e na administração. Prímo do romancista internacionalmente consagrado, Jorge Amado, o professor Gildásio Amado foi um dos pioneiros dos ginásios orientados para o trabalho e desapareceu, aos 76 anos de idade.

Pode-se afirmar que Gildásio Amado dedicou toda a sua existência às atividades educativas e culturais.

Foi catedrático de Química e Diretor do Colégio Pedro II; presidiu a Comissão Nacional do Livro Didático; dirigiu, durante dez anos, a Divisão do Ensino Secundário do MEC; foi Membro do Conselho Federal de Educação, e publicou diversos trabalhos sobre assuntos didáticos e educativos.

Sergipe se orgulha, com justificados motivos, da ressonância nacional dos irmãos Amado.

Pareceu-me indispensável e oportuno esta sucinta comunicação, para registrar o falecimento do ilustre professor Gildásio Amado.

Não me esqueço de que, quando Deputado Federal, diversas vezes o procurei no Ministério da Educação, com a finalidade de encaminhar, reivindicações de Sergipe, tendo sido invariavelmente bem atendido por esse valioso conterrâneo.

Em diversas ocasiões ocupei a tribuna da Câmara dos Deputados, para enaltecer a sua atuação como educador bem como o seu interesse pelo nosso Estado.

Associo-me, em meu nome pessoal e do povo sergipano, às manifestações de profundo pesar que lhe estão sendo tributadas, e transmitem as minhas sentidas condolências à excellentíssima Senhora Dona Marília do Paço Mattoso Maia, e aos seus três ilustres filhos Luiz e André que, no Itamaraty, exercem, as funções de Ministro e Conselheiro, e, Gildásio, que desempenha o cargo de estatístico da Nuclebrás.

Era esta a breve comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncião o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conquanto reconheçamos a gravidade dos nossos problemas externos de curto prazo, creio que devemos chamar a atenção para um seriíssimo, senão intencional, erro de ótica, na exclusiva preocupação de nossas autoridades econômicas com este lado da nossa crise.

Não poucas vezes, personalidades ilustres do meio empresarial, da comunidade acadêmica e das representações parlamentares tanto da Oposição como do próprio partido do Governo, têm insistido sobre o perigo da falta de opções, de definição de prioridades e de alternativas de políticas para recuperação da capacidade produtiva e do nível de emprego no médio e longo prazo.

Obstinados, porém, os mentores da política econômica alegam, repetidamente, que antes é preciso "apagar os incêndios" das contas externas e tentar esta ou aquela mudança na política monetária ou financeira, para seguir as taxas de inflação. Enfim, teimam em controlar o curto prazo, para só depois cuidar das questões ditas do "amanhã".

Todos sabemos, no entanto, que o médio e o longo prazo já começaram ontem e que nossas providências de hoje é que determinam o curso futuro dos acontecimentos. Enquanto isso, estamos perdendo oportunidade vitais e um tempo precioso, nessa busca de falsas saídas, nessas quimeras fantasiosas de que as soluções se encontram todas lá fora.

Sem dúvida, há uma profunda interdependência entre as economias partícipes do chamado mundo ocidental; muitas relações podem ser frutiferamente incrementadas com os países do Leste Europeu, com a China ou em qualquer quadrante. Não obstante, qualquer esforço nesse sentido será frustrante ou insuficiente, sem um bem fundado lastro de mercado interno. Só há um "modelo japonês", capaz de dinamizar-se através predominantemente do mercado exterior: o do próprio Japão. E ainda assim o consumo interno da sua própria produção é fantástico.

Por esta e por outras razões estes setores têm insistido também em outras constatação irretorquível; qualquer alternativa séria de desenvolvimento, de recuperação do dinamismo e estabilidade da economia nacional, de redução dos desequilíbrios setoriais e regionais, terá que levar em conta o aumento das dimensões e a recuperação da dinâmica do mercado interno. Não há mágica estatística ou astuta teoria que nos prove que um país possa progredir sem isso, voltando-se apenas para fora de sua fronteiras.

Ao mesmo tempo, porém, uma nova estratégia de desenvolvimento, enfatizando o papel dos mercados internos, implica necessariamente em descentralização do poder decisório, em criação ou ativação de novos pólos de dinamismo econômico, que não tragam aumento da dependência externa, distribuam melhor a riqueza entre regiões, setores e grupos sociais e, também ampliem os excedentes exportáveis contidos no potencial de suas áreas periféricas.

É óbvio, no entanto, que a adoção de tais alternativas encontram obstáculos consideráveis no ainda dominante poder da tecnocracia, encastelada no comando das principais agências de decisão econômica e, notadamente, das empresas estatais. Lamentavelmente, seus interesses específicos, particularistas, imbricam-se com os de algumas multinacionais, dos conglomerados financeiros e de certas empresas privadas; dos mesmos setores que se beneficiam da concentração financeira, dos desequilíbrios setoriais e da faranlunda inflacionária, gerada exatamente no núcleo mais dinâmico do chamado "modelo econômico" que ora esgota seu ciclo de vigência.

Por isso é fundamental, hoje, lutar política e economicamente para recuperar as fontes originais do desenvolvimento nacional que foram cegamente submetidas a esse hegemônico núcleo do modelo. Para resgatar o dinamismo das economias regionais, superando a submissão dos interesses das áreas relegadas à condição de "periferia" aos de um centro internacionalmente dependente.

É essencial, portanto, unir as forças políticas "periféricas", das regiões de elevado e irrerealizado potencial econômico, no interior do País, que em comum, pugnam por reduzir as disparidades geográficas do desenvolvimento, por superar a sua crônica subparticipação nos frutos do progresso nacional, por elevar os padrões de vida de seus lavradores, operários e empregados, que tudo produzem e nada auferem.

Nelas se incluem não apenas o Nordeste, sofrido e depauperado pelo esdrúxulo conluio do latifúndio com os interesses da tecnocracia e das multinacionais, e o Norte, que vai sendo predatóriamente ocupado. Contém-se aí, igualmente, o Extremo-Sul — largamente espoliado em seus relativos êxitos de modernização agrícola e de incipiente industrialização, para financiar boa parte do auge do modelo concentrador. E, até mesmo, consideráveis faixas do *hinterland* paulista e mato-grossense, a que se dedicaram esforços marginais de desconcentração do congestionado espaço metropolitano de São Paulo.

É crucial um esforço comum de suas representações políticas para indentificar onde esta força unitária poderá ser aplicada, no sentido de mover os fatores estratégicos necessários para despertar seus potenciais aí contidos, submetidos e inertes. Em particular, para encontrar fontes de financiamento para seus programas de dinamização e de integração da agropecuária, da agroindústria, da manufatura de âmbito regional. Para abrir espaços nas políticas de crédito, de comercialização de seus produtos, de exportação e de fomento industrial, ora voltadas para setores privilegiados.

Um exemplo concreto, Srs. Senadores, pode ser encontrado na fronteira sudoeste do País, numa área notavelmente ampla, que se irradia a partir do mega-projeto de Itaipu, atingindo boa porção dos estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Aí se encontram recursos agrícolas e pecuários consideravelmente amplos, cujo potencial foi escassamente explorado. Con quanto insuficientes, suas infraestruturas de transportes e comunicações poderiam ser rapidamente expandidas e articuladas para fazer fluir rapidamente sua produção para os maiores centros consumidores e de exportação. Bases adequadas de industrialização podem ser rapidamente estimuladas, tanto para criar novos empregos urbanos, como para completar os claros de nossas matrizes industriais.

Enfim, há quase tudo para a criação de um interessante polo interior de desenvolvimento, menos decisões e recursos financeiros para levá-lo adiante. Ou melhor, clareza e espírito patriótico para canalizar tais recursos e levar a cabo um programa dessa natureza.

Porque estes, em breve prazo, estariam se tornando disponíveis. Pela Cláusula III-4 do Tratado de Itaipu, ratificado através do Decreto Legislativo nº 23, de 30 de maio de 1973, estatuiu-se que, do faturamento de cada "Gigawatt" gerado pela Central de Itaipu, deverão ser pagos, a título de "royalties" pelo uso dos recursos naturais da região, 325 dólares a cada país participante. Ou, no mínimo, 18 milhões de dólares por ano.

Ocorre, porém, que isso tem sido interpretado como fundos a serem incorporados as companhias "holding" de energia elétrica de cada país; em nosso caso, como supostas receitas da Eletrobrás. Entendimento que contradiz os mais rudimentares princípios de Direito, pois o que se indeniza, aí, é o uso de recursos naturais que, por definição, pertencem ao domínio nacional, da União, portanto, e não de um de seus apêndices administrativos.

E aí está um vício fundamental. Esse entendimento é fruto exatamente da hegemonia tecnocrática sobre as decisões do Estado, e leva a passar por cima dos interesses maiores da Nação.

Por isso, em sentido contrário, o que deve prevalecer, em lugar dos duvidosos programas de gastos dessas empresas estatais, são as opções de investimento em projetos social e economicamente mais relevantes.

Estima-se, conservadoramente, que estes "royalties" poderão aportar algo em torno de 40 a 60 milhões de dólares, a cada ano. Quantia que seguramente, se repro-

duziria várias vezes, caso fosse aplicada a um Fundo de Desenvolvimento Regional para beneficiar as meso-regiões atingidas por Itaipu. Através de projetos agropecuários, industriais e de infra-estruturas, que criariam empregos, gerariam novos excedentes exportáveis, aumentariam a renda regional e, consequentemente, o mercado interno, além de elevar os padrões de vida de aproximadamente 5 milhões e quatrocentas mil pessoas, apenas em seus efeitos diretos.

Vejam, Srs. Senadores, que como este, outros exemplos poderiam ser trazidos pelas representações regionais antes mencionadas.

Em seu bojo, o que é mais importante é a questão de princípios; porque insistir em projetos mirabolantes, que apenas interessam a reduzidos grupos de tecnocratas e beneficiários privados, quando há programas tão mais relevantes e socialmente mais úteis? Porque não partir decisivamente para uma reciclagem da programação dos recursos públicos que amplie o mercado interno e promova a descentralização econômica, em vez de continuar a inflar, inócuamente, a dívida interna e externa, por falta de imaginação criativa? Será necessário agravar ainda mais as tensões sociais e políticas para tomar decisões que se mostram, desde logo, as mais aconselháveis?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matéria incluída em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se deve ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1979
(Nº 1.657/75, na Casa de origem)

Autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

Andamento: 11-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

20-8-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura parecer favorável.

19-10-81 — Aprovado na Comissão de Finanças parecer favorável.

16-10-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 909-CEC e 910-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

B) Matérias em tramitação normal

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 282, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.500, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG) a elevar em Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.501 e 1.502, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a

elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 601, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a elevar em Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 602 e 603, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 224, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.282, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.283 e 1.284, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 226, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.288, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.289 e 1.290, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 227, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.291, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.292 e 1.293, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 277, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.483, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.486 e 1.487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.489 e 1.490, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 281, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.497 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.498 e 1.499, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 284, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.506, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.507 e 1.508, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 285, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.509 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.510 e 1.511, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

18

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos).

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do requerimento nº 655, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos).

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 9/5/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava ausente de Brasília, quando o Sr. Ministro da Justiça dispensou da função gratificada de Assessor legislativo do Departamento de Assuntos Legislativos, que desempenhava há cerca de seis anos, Aristóteles Gusmão, servidor do Ministério da Justiça há 22 anos.

Até aí, poder-se-ia dizer que se tratava apenas de uma simples substituição de titular e uma função de confiança do Sr. Ministro da Justiça.

Acontece, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se tratou de uma medida punitiva, de vez que o referido servidor, Aristóteles Gusmão, foi dispensado, no dia 19 de abril próximo passado, logo após liderar uma passeata de servidores públicos federais, pelo reajuste de 70%, em junho, e pela rejeição do Decreto-lei nº 1.984, de 1982, que reajustou os vencimentos dos servidores públicos civis da União e suas autarquias, o que representa, sem dúvida, um ato intolerável, de mera perseguição política que não se pode, de maneira alguma, coadunar com os tempos de abertura política em que estamos vivendo.

Aristóteles Gusmão é ex-Presidente da Associação de Servidores do Ministério da Justiça e ex-Presidente da Federação de Servidores Públicos de Brasília. Atualmente representa a Federação de Brasília na Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e da Frente Intersindical do Distrito Federal, sendo ainda Vice-Presidente da Coordenadoria Latino-Americana dos Servidores Públicos — CLASEP, entidade que representa 12 milhões de trabalhadores do Estado na América Latina, tendo sido eleito por unanimidade nos países componentes desta Organização Internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ao trazer ao conhecimento do Senado, oficialmente, esta fato, lamentável por todos os títulos, desejo deixar aqui bem claro o veemente e indignado protesto do PMDB no Senado contra essa odiosa perseguição política do Sr. Ministro da Justiça, às vésperas, da decisão do Congresso Nacional sobre o decreto-lei que reajustou os vencimentos dos servidores públicos civis da União e de suas autarquias.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, pelo que eu sei a pessoa a que V. Ex^e se refere ocupava um cargo de confiança do Ministro...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. José Lins — ... e é clara e abertamente contra a política do Ministro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, não é contra a política do Ministro. Ele é apenas um dos líderes dos servidores públicos, federais, foi Presidente da Associação dos Servidores do Ministério da Justiça e tem, portanto, todo o direito de participar de um ato público. Se V. Ex^e acha que o fato de ser servidor de confiança do Ministro o impeditaria de participar de uma passeata em defesa dos interesses dos integrantes da sua classe...

O Sr. José Lins — Eu acho.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... já se vê que o nosso ponto de vista é diametralmente oposto.

O Sr. José Lins — O que eu acho é que são inconciliáveis as duas posições. Por um lado, ele tem por dever, apoiar a política do seu Ministério, já que exerce um cargo de confiança do Ministro, tendo sido para isso convocado; se ele quer defender seus próprios pontos de vista, contrários à política do Ministro, deveria exonerar-se. O Ministro, portanto, adotou o que há de mais comezinhas em matéria de ética administrativa. Simplesmente dispensou os serviços de quem já não merecia a sua confiança. Aliás, conheço o rapaz, com ele discuti longamente o aumento dos servidores públicos. É um rapaz ativo. Infelizmente, a duplicidade de suas posições, ao meu ver, eram inconciliáveis em função da própria natureza do cargo que exercia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Respeito o ponto de vista de V. Ex^e, mas discordo inteiramente de V. Ex^e, nobre Senador. Isso poderia ocorrer se, por acaso, o servidor em apreço tivesse se utilizado da influência do cargo que exercia para defender as reivindicações de sua classe. Ele é um cidadão brasileiro como outro qualquer. A sua posição de servidor que exerce um cargo de confiança no Ministério da Justiça não o impede de também tomar parte em movimentos de interesse de sua classe.

O Sr. José Lins — V. Ex^e, então admite que ele pode ser um, para o Ministro e outro para a classe?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, porque ele não era servidor da imediata confiança do Ministro. Ele apenas exercia uma função gratificada no Departamento de Assunto Legislativo, não era lotado no Gabinete do Ministro.

O fato é, nobre Senador, que se tratou, no caso, de um ato de intolerância do Governo para com um modesto servidor público que exerceu um cargo de alta representatividade na liderança de sua classe.

O Sr. José Lins — Acho até, nobre Senador, que por uma questão de coerência, o pedido de exoneração deveria ter partido dele, para que ele pudesse agir livremente. É o que seria normal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e está sendo muito rigoroso com aqueles que trabalham para o Governo; V. Ex^e está, com suas palavras, querendo dar a entender que pelo fato de a pessoa ser titular de um cargo de confiança perde ela os seus direitos de cidadão brasileiro. Neste caso ele não pode participar de qualquer atividade política de natureza classista. Se ele tivesse se filiado a um partido político de oposição, ainda vâ, porque, aí, haveria uma conotação diferente. Mas, defender os interesses da sua classe, as reivindicações da sua classe, ele que foi sempre líder representativo dos funcionários, inclusive no âmbito de seu Ministério...

O Sr. José Lins — É por isto que acho que, para defender com liberdade os seus pontos de vista, ele deveria ter-se exonerado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E a prova de que V. Ex^e não tem razão é que ele, como titular de um cargo de confiança, exerceu, há pouco tempo, no âmbito do Ministério da Justiça, a Presidência da Associação dos Servidores daquele Ministério, e se nessa condição...

O Sr. José Lins — Veja V. Ex^e que ele defendia aqui fora um ponto de vista contrário ao do Governo:

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... o Sr. Ministro permitiu que ele exercesse esta alta representação classista...

O Sr. José Lins — Enquanto se mantivesse dentro dos limites da coerência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e concorda então com esse ato de intolerância, de perseguição do Sr.

Ministro da Justiça? Esse é que é o ponto. Não adianta a discussão porque V. Ex^e não me convence.

Portanto, termino as minhas palavras, deixando paciente, mais uma vez, o nosso protesto contra esse fato, e esperando que a partir de amanhã à noite, quando começará a discussão e votação do Decreto-lei nº 1.982, que reajustou os vencimentos dos Servidores Públicos Civis da União e de suas autarquias, o Congresso Nacional atenda as reivindicações do funcionalismo público, de vez que aquele diploma, como todos sabemos, e já foi aqui dito e repetido várias vezes, não é só injusto, mas também flagrantemente constitucional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 9-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há uma justificada preocupação, principalmente nos setores educacionais, em relação ao ensino humanístico, englobando as redes oficial e particular, preocupação esta que se avoluma diante das reprovações em massa nos exames vestibulares.

Evidentemente, é preocupante o número de malsucedidos nos exames seletivos, que revela desídia por parte dos vestibulandos ou o despreparo do corpo docente, que alega, como causa primeira, a má remuneração que não lhe permite ganhar o necessário a uma sobrevivência modesta, nada sobrando para comprar livros que lhe permitam ampliar seus conhecimentos para melhor desempenho em proveito dos alunos.

Ora, se a estes lhes falta a base, há de se supor as dificuldades que irão enfrentar nas universidades, por saberem pouco das cadeiras do Curso de Humanidade. E o pior, o fraco desempenho por parte dos mestres universitários, que alegam sofrer do mesmo mal que os docentes secundaristas — má remuneração.

A verdade é que as coisas não vão bem, no que tange ao ensino nas duas áreas, notadamente na universitária, onde não se preparam convenientemente os moços que irão manejar as profissões liberais. E o perigo maior está na área de saúde, onde o profissional terá diante de si a divina missão de aliviar a dor do pobre moribundo.

Há poucos dias troquei idéias, no Rio de Janeiro, com meu conterrâneo médico e hoje chefe do serviço de saúde da nossa gloriosa Marinha de Guerra, o Vice-Almirante Ernani Aboim. Dotado de uma bela inteligência e de uma invejável cultura, professor livre-docente de Cirurgia Geral da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e professor da Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da Escola de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, o ilustre médico militar tem sido convidado para proferir conferências em várias entidades científicas, destacando-se a que pronunciou no 32º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, realizado em Fortaleza, no ano de 1982 pretérito.

O tema que lhe foi sugerido foi exatamente este, *Ensino médico no Brasil*. Tenho em mãos cópia xerox da importante conferência do professor Aboim, que me foi por ele oferecida. S. Ex^e inicia o seu trabalho com estas palavras:

"Falar de ensino médico com uma mensagem realmente original, criativa, equilíbrio e aceitável para uma maioria, é difícil. Contrariamente fácil é a repetição de princípios já definidos, genericamente aceitos e até mesmo praticados. Mais fácil ainda seria levantar os pontos fundamentais do problema, seguramente já expostos em diversos trabalhos e apenas referenciar suas bibliografias. Lembrarei todavia estes pontos, no início desta exposição, apenas para cumprir um pragmatismo didático no qual

se posicionariam, se seguidamente; conceitos e definições básicas, causas predisponentes e determinantes que consideramos de importância quanto às falhas do ensino médico e finalmente proposições à solução do problema médico, em todo o País."

Como se depreende, o Professor Almirante Aboim se propôs, ao aceitar a importante tarefa, abordar assunto tão palpitante como o ensino médico no Brasil, aspectos a ele inerentes dentro da realidade social, política e econômica do País. Orientou sua conferência alinhando, para uma melhor compreensão, os seguintes itens:

"Conceitos e Definições Básicas"

Ensino Ortodoxo, assim chamado por obedecer ao classicismo das origens do ensino médico ou, pelo menos, à manutenção da sistemática da formação médica das quatro ou cinco primeiras décadas do nosso século."

Desceu, a seguir, à consideração do segundo item, Ensino Integrado, quando afirma que: "... procurou-se dinamizar os processos de estímulos à memória, unindo as disciplinas básicas às de aplicação clínica", achando que esse modelo de ensino teve "o seu modismo e sua aplicação" defendidos "pelas escolas de bom orçamento", pelo "alto custo de sua prática que exige perfeita coordenação e participação avultada de profissionais..."

A seguir, referiu-se a um tópico por demais importante, qual seja o relacionado com a departamentalização das disciplinas, "sequência prática do ensino integrado", para logo abordar um capítulo, hoje muito em voga — a reforma universitária — que se concretizou, na sua opinião, como "o fim do domínio absoluto do professor catedrático, do *magister dixit*, de origem Pitagoriana. De certa forma, também, término da hierarquia na escola quando mais não seja aquela tradicionalmente consagrada".

Diz o Almirante Aboim, em sua sensata apreciação sobre a reforma universitária, que:

"A queda da espinha dorsal da hierarquia funcional da cátedra foi um momento histórico da medicina brasileira, cujos efeitos ainda não foram avaliados de maneira precisa."

Um outro aspecto apreciado pelo culto professor é aquele subordinado à socialização da medicina; "ainda que esta denominação tenha maior efeito na pós-graduação", acha o Almirante que, "indiscutivelmente teve e tem grande repercussão no ensino médico".

Referiu-se ao "custo cada vez maior da assistência médica", da impossibilidade de uma grande parcela da população do País ser assistida no setor saúde, e, que se fez mister a intervenção do Estado nesta intrincada problemática de forma progressiva, dominando-a de maneira quase absoluta.

Não esqueceu um outro capítulo de notória atualidade, justamente o Seguro Saúde, face à falência parcial da Medicina estatal, ensejando a formação das organizações chamadas "Seguro Saúde", inspiradas naquelas já existentes em outros países, como nos Estados Unidos, por exemplo. Em boa hora referiu-se ainda à Medicina de Família ou da Comunidade, ressuscitando o valor e a importância daquele tipo de médico que nós, os mais vividos na vida, lembriamo-nos com saudades. E o Professor Aboim traça, desta forma, o perfil do médico da família: figura respeitável, honorável, austera, bem vestida, digna, capaz, quase milagrosa, o médico que tudo entendia, que a tudo tratava e que se aproximava de Deus, porque a quase todos curava. Quem de nós não teve o seu médico nos albores da vida e dele recebeu a bondade de uma premissa assistência?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Almirante Aboim, fundamentando o seu importante trabalho, no que tem observado e sentido como Professor universitário, che-

gou à conclusão de que, ao seu ver, as falhas do ensino médico, a baixa qualidade de assistência ao enfermo, o alto custo da Medicina no Brasil, tem causas predisponentes e determinantes.

Causas Predisponentes:

1. Preparo básico dos alunos deficientes nas fases de primeiro e segundo graus.
2. Ausência de um exame vestibular seletivo.
3. Professores mal selecionados e sobretudo mal pagos.
4. Escolas que não evoluíram no sentido didático e pedagógico paralelamente ao progresso da ciência.
5. Condições bio-sócio-econômicas desfavoráveis da população, o que produz alunos que só com imensa dificuldade acompanham o ensino das diversas disciplinas.

Estas são as causas predisponentes.

Causas Determinantes:

1. Massificação do Ensino Médico: em 1966 tínhamos 36 Escolas Médicas em todo o País. Havia cerca de 20.000 alunos. Hoje, já atingimos o elevado número de 76 Escolas Médicas no País, possuindo cerca de 50.000 alunos. É necessário que se acentue o desequilíbrio entre o número de alunos e professores, com turmas agigantadas em quantidade à custa de considerável perda de qualidade no ensino.
2. Atividade Formativa Inadequada: acredita o eminent Professor Aboim que, as nossas Escolas Médicas em sua grande maioria não dispõem de hospitais à altura da importante tarefa docente-assistencial, indispensável para transmitir ao estudante os conhecimentos práticos necessários a bem prepará-lo ao exercício da profissão médica.

Esta é uma flagrante realidade e bastante negativa à vida profissional do médico. A maioria dos acadêmicos termina o curso com uma razoável preparação técnica, isto ainda na dependência de um corpo docente capacitado a fazê-lo.

As novas escolas médicas se ressentem de um *campus* para uma melhor instrumentalização dos seus alunos. Daí, o que se vem observando é que o despreparo de alguns profissionais que não conseguiram, durante o curso, os conhecimentos necessários ao bom desempenho da ciência divina.

Naturalmente, tal acontece, como bem frisou o Dr. Aboim na sua conferência, graças à menor qualificação dos docentes que, em consequência de um conjunto de situações em que se poderíamos destacar os baixos salários, as deficiências qualitativas e quantitativas dos cursos de pós-graduação, as dificuldades enormes e constantes para a realização de trabalhos e pesquisas conduzidos com seriedade, concorreram para um desestímulo em relação à atividade docente.

Ao lado desta menor qualificação dos docentes, não se poderia esperar outra coisa senão a desvalorização profissional do médico. Neste tópico, o Almirante Ernani Aboim, abordando a deselitização da profissão médica, decorrente não só da falta de uma atividade formativa adequada, como também do número excessivo de profissionais, não correspondente à realidade brasileira.

Comentou, ainda, o insigne Professor, a perda da disciplina e hierarquia nas faculdades. Neste particular, afirma que a redução da qualidade do ensino associada à quebra da relação aluno docente e a vulgarização da profissão médica, foram progressivamente conduzindo as escolas médicas a uma perda de valores éticos, que trouxe como corolário a perda da disciplina, da hierarquia, com todo o cortejo de malefícios daí originados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a conferência do Vice-Almirante-Médico Ernani Aboim, proferida no 32º Congresso Brasileiro de Proctologia, além dos ataques por

mim apontados neste modesto pronunciamento, envolve outros conceitos que passarei a mencionar:

Sobre a regionalização da medicina, por exemplo, ele diz:

É imperativo que as disciplinas ensinem o diagnóstico e o tratamento das enfermidades mais comuns em cada região. O médico não se pode dissociar da sociedade onde existe. Aliás, neste particular, temos que reconhecer o trabalho da ABEM. Sem dúvida esta Instituição tão bem conduzida por Clementino Fraga Filho, ao lado de numerosas iniciativas benéficas ao Ensino Médico tem insistido na recomendação do ensino das doenças comuns e chamado a atenção para o academicismo desnecessário e seguramente prejudicial à formação do médico.

Soluções Propostas

Por fim e por último imagino que a Escola, a Universidade e o Estado devem na área médica definir sua política de saúde para os anos próximos e futuros. O objetivo educacional em medicina deve ser o de preparar médicos para solucionar os nossos problemas de saúde. Do que foi dito julgo poder sintetizar as seguintes proposições:

1. Adequar o número de médicos a serem formados às possibilidades de absorção através de empregos municipais, estaduais e federais.

Consequentemente:

2. Através de programa nacional, reduzir as matrículas nas faculdades. Que esta redução seja de 10 por cento ao ano até atingirmos o número ideal a ser cientificamente estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho. Paralelamente à redução de vagas deverá ocorrer um investimento do Governo nas escolas estatais ou particulares, posto que estas últimas essencialmente passariam a ter dificuldades de sobrevivência. Este investimento seria rigorosamente fiscalizado e empregado no aprimoramento do ensino e da pesquisa.

3. Adequar os programas das escolas às necessidades sociais e da população.

4. Exigir dos alunos o conhecimento indispensável à prática médica; para isso utilizando todos os recursos pedagógicos. Aferir com rigor o aproveitamento reprovando se necessário for.

5. Prestigiar as escolas escolhidas pelos alunos, tornando difíceis ou impossíveis as transferências, principalmente de outros estados, excetuando apenas os casos facultados por lei.

6. Prestigiar o Professor com uma política salarial condigna justa, aceitável e auditada.

7. O vestibular como se faz atualmente é um festival da massificação do ensino superior, gigante imposto à nossa época, monstro que seleciona ricos para escolas gratuitas e pobres para faculdades de ensino de insustentável custo. Problema de difícil solução necessita não obstante ser enfrentado e corretamente resolvido. A nosso ver o vestibular deve ser eletrônico para a escola, escolhido pelo candidato baseando no seu esforço, nos seus ideais para postular a Instituição de Ensino que, pelas suas qualidades e exigências, defeitos e tolerâncias mais se ajuste à sua competência e aspirações.

8. Prestigiar o aluno de medicina fazendo-o aperceber-se da grandeza da profissão que escolheu, o que só se consegue no respeito ao mestre, no estudo e no trabalho posto que envolve o que existe de mais valioso na terra: o ser humano.

Sr. Presidente, na verdade, eu apenas distingui tópicos da Conferência do Vice-Almirante Aboim, Professor Livre Docente de Cirurgia Geral, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Professor de Técnica Operatória de Cirurgia Experimental, da Escola de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas.

Então, Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex^e que fizesse anexar a este meu despretencioso registro, por inteiro, a brilhante Conferência do Almirante Aboim, sob a epígrafe "Ensino Médico no Brasil". Ainda mais, Sr. Presi-

Então, eu aproveitaria a oportunidade para alvirar — e já com S. Ex^a conversei — com o meu nobre colega Senador Mário Maia, Presidente da Comissão de Saúde do Senado a seguinte providência. Como nós sabemos, o responsável pela saúde pública brasileira é o Ministério da Saúde, mas também sabemos que a família militar é muito grande em nosso País. Cada arma, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, tem os seus serviços médicos e odontológicos. Eu alviraria, então, a S. Ex^a o Senador Mário Maia convidar-se, um por mês, se fosse o caso, o Chefe do Serviço de Saúde, por exemplo, pela ordem de antiguidade, da Marinha, Exército e Aeronáutica, para comparecer à nossa Comissão de Saúde, para conferências que, eu acredito, seriam de ótimos resultados para todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

Conferência

ENSINO MÉDICO NO BRASIL*

Ernani Aboim

**

Falar de ensino médico com uma mensagem realmente original, criativa, exequível e aceitável para uma maioria, é difícil. Contrariamente fácil é a repetição de princípios já definidos, genericamente aceitos e até mesmo praticados. Mais fácil ainda seria levantar os pontos fundamentais do problema, seguramente já expostos em diversos trabalhos e apenas referenciar suas bibliografias. Lembrarei todavia estes pontos, no início desta exposição, apenas para cumprir um pragmatismo didático no qual se posicionarão, seguidamente: conceitos e definições básicas, causas predisponentes e determinantes que consideramos de importância quanto às falhas do ensino médico e finalmente proposições à solução do problema. Nos dois últimos itens, por certo procuraremos justificar a razão de ser deste trabalho com sugestões a nosso ver exequíveis para o aprimoramento do ensino médico dentro da realidade social, política e econômica do país.

Conceitos e Definições Básicas

Ensino Ortodoxo, assim chamado por obedecer ao classicismo das origens do ensino médico ou, pelo menos, à manutenção da sistemática da formação médica das quatro ou cinco primeiras décadas do nosso século. Os alunos percorriam seqüencialmente as cadeiras básicas e posteriormente as cadeiras clínicas. Era o mimesmo no ensino, do estudo primeiro das causas e depois, às vezes muito depois, dos efeitos. Era o estudo da anatomia estática com a ulterior aplicação, próxima ou remota, desses conhecimentos, na Tisiologia, na Clínica ou na Cirurgia.

Ensino Integrado: procurou-se dinamizar os processos de estímulo à memória, unindo as disciplinas básicas às de aplicação clínica, de ordem que, quando o aluno estudassem anatonomia, por exemplo, do fígado, aprendesse também sua semiologia com aspectos radiológicos, cintilográficos, de ultra-sonografia e hemodinâmica e além disso se adentrasse nos aspectos patológicos, quando mais não seja nas enfermidades mais freqüentes. O ensino integrado teve o seu modismo, e sua aplicação ainda se faz é defendida, especialmente, pelas escolas dotadas de bom orçamento, pois um fato neste particular é indis-

cível — alto custo de sua prática que exige uma perfeita coordenação e participação avultada de profissionais em procedimentos numerosos (estudo de todos os tecidos, órgãos e sistemas) para que o processo permita o nível de resultado desejado.

Departamentalização das Disciplinas: de certa forma é uma sequência prática do Ensino Integrado. A busca de uma simplificação, de uma integração e não repetição de assuntos comuns em diversas disciplinas. Esta etapa foi revolucionária pois reduziu de forma drástica a hierarquia em cátedra, e com ela a fragmentação do poder de disciplina que só poderá ser compensada por uma consciência do alto nível de responsabilidade de toda equipe docente do Departamento.

Reforma Universitária — sim do domínio absoluto do professor catedrático, do "magister dixit" de origem Pitagórica. De certa forma também, término da hierarquia na Escola quando mais não seja aquela tradicionalmente consagrada. O professor pode governar, mas o ensino é do grupo e às vezes o próprio Chefe do Departamento de gestão limitada não é sabidamente o de maior cultura ou de maior preparo para o desempenho desta função. O princípio eleitoral de escolha, às vezes em nome de uma Democracia de boas intenções, pode estimular em alguns um carrancismo lamentável de consequências indesejáveis para o Ensino. A queda da espinha dorsal da hierarquia funcional na cátedra foi um momento histórico da medicina brasileira, cujos efeitos ainda não foram avaliados de maneira precisa. Sem dúvida, esta situação deseável, ou indesejável, de mudança na hierarquia não se limitou às atividades Docentes. Estendeu-se ao Corpo Discente e até mesmo ao funcionários das instituições.

Socialização da Medicina: ainda que esta denominação tenha maior efeito na pós-graduação, indiscutivelmente teve e tem grande repercussão no Ensino Médico. Irrefutável a realidade do custo cada vez maior da assistência médica, da impossibilidade de uma parte significativa ou da quase totalidade da população não possuir recursos para indenizar de forma adequada os serviços médicos que lhe são prestados. O Estado interveio nesta problemática de forma progressiva, dominando-a de maneira quase absoluta. Para o bem ou para o mal. Talvez, mais para o bem pois analisando como imparcialidade o tema, tem-se que reconhecer melhora na assistência médica à população brasileira. Entretanto, o gigantismo deste programa, por falta de competência gerencial e sobretudo do trabalho conjunto docente-assistencial, criou um déficit orçamentário com grave repercussão, até mesmo, na estabilidade econômica da nação.

Seguro Saúde — a faléncia parcial da medicina estatal ensejou a formação das organizações chamadas "seguro-saúde". Realmente inspiradas em propósitos semelhantes aos daqueles existentes nos Estados Unidos (Golden Cross, Blue Shield, etc) são uma forma de comércio com a doença e refletem um desinteresse natural à saúde posto que a sobrevivência do sistema e sua ampliação dependem da patologia melhor que da higiene. Contudo, tem sido a válvula de escape das grandes companhias industriais do país que não podem manter seu quadro de funcionários atendidos pela medicina estatal nos padrões que o INANPS oferece, julgados insuficientes.^{tes}

Medicina de Família ou da Comunidade: nos últimos anos, trabalhos pioneiros de Ernani Braga, Piquet Carneiro, Mário Saieg, Carlos Gentile de Melo, Mário Chaves, ressuscitaram o valor e a importância daquele tipo de médico que os que medeiam a quinta década da vida lembram de sua infância. O médico da família, a figura respeitável, honorável, austera, bem vestida, digna, capaz, quase milagrosa do médico que de tudo entendia, que a tudo tratava e que se aproximava de Deus porque a quase todos curava. Este tema, dir-se-ia, é uma moda presente, vivendo ou revivendo sua fase de discussão, de reconhecimento de seu valor. É o marco da época, na evolução que se fez e que se fará na prática da medicina.

Abordei de maneira genérica alguns pontos básicos de influência no ensino médico. Inevitável sim, pois o estu-

dante de medicina faz o seu curso pensando na sobrevivência futura. É lógico que seu empenho será participar do mercado de trabalho que a sociedade lhe oferece. Esta sociedade muda suas preferências em função de diversos fatores, sociais, econômicos, políticos, mas é ela que vai mostrar seu encontro com os especialistas, generalistas, medicina liberal ou socialista, etc. Na verdade, como em tudo que tem um custo e um benefício quem manda é a lei do mercado. Neste caso o mercado é a própria sociedade que utilizará os serviços médicos.

Seguramente muitos pontos foram omitidos. Mencionei, contudo, aqueles que minha sensibilidade registrou de forma mais intensa nestas três últimas décadas, quando participei por experiência, interesse, idealismo, no processo da prática médica e da formação de recursos humanos nesta área, seja como professor ou condutor de homens, como eventualmente me ocorre na direção do Centro Médico Naval do Rio de Janeiro, complexo que possui um Hospital de 600 leitos, um Instituto de Pesquisas Biomédicas e uma Escola de Saúde, formada e funcionando dentro de um rígido programa docente-assistencial.

Justifico esta palestra, porque não me limitei a citar referências bibliográficas ou reconhecer em relação ao tema que nada se cria e tudo se copia. Prefiro pensar, como Lavoisier, que tudo se transforma. ^{tes}

Aspiro a lhes transmitir alguma mensagem. Não a melhor, seria pretensioso. Não evangélica, pois os conceitos sucintos, simples, que aqui serão definidos, terão a originalidade, se tanto, de reunir experiências vividas no nosso país em outras nações do nosso continente ou de outros continentes, de mentalidades políticas semelhante à nossa ou até totalmente antagônicas. Por curiosidade e mais por oportunidade conheci desde os primórdios da minha prática profissional, sistemas de Ensino Médico de diversos países além do nosso. Entre estes e da maior importância para a nossa correlação, o americano, o inglês, o russo, o chinês, o alemão, o argentino, o indonésio, etc, num total de 22 países. ^{tes}

Que penso de útil, de exequível, para o aprimoramento do nosso ensino médico? Reconheço, "a priori", que me faltam maiores qualidades para uma análise do problema no alto nível de grandeza que se deseja impor. Anima-me porém, trazer-lhes uma experiência bem sucedida, palpável e efetiva da aplicação do binômio docente-assistencial e que hoje é uma realidade no que toca à assistência médica da família naval no Brasil.

A meu ver, as falhas do ensino médico, a baixa qualidade da assistência ao enfermo, o alto custo da medicina no Brasil têm causas predisponentes e determinantes.

Causas Predisponentes:

1. Preparo básico dos alunos deficientes nas fases de primeiro e segundo graus.
2. Ausência de um exame vestibular seletivo.
3. Professores mal selecionados e sobretudo mal pagos.
4. Escolas que não evoluíram no sentido didático e pedagógico paralelamente ao progresso da ciência.
5. Condições bio-sócio-econômicas desfavoráveis da população, o que produz alunos que só com imensa dificuldade acompanham o ensino das diversas disciplinas. O coeficiente intelectual dos alunos, analisando em termos globais, é baixo, em decorrência da hipoproteinemia dos países e deles próprios. Há grande parcela que vive em favelas ou locais sem as necessárias condições sanitárias e higiênicas.

É forçoso reconhecer o alto índice de infecções, parasitoses, carências alimentares da nossa população. Isto por força repercuta na sociedade que produz com seu trabalho, produto falho e em pequena quantidade, daí resultando o baixo PBI (produto bruto interno) da população brasileira. Soma-se, ainda, a má distribuição da renda, pois é notório não termos vencido o ciclo que se nos configura, termos cada vez menos ricos e mais pobres.

*Conferência proferida no 32º Congresso Brasileiro de Coloproctologia — Fortaleza, Ceará, 1982.

**Professor Livre Docente de Cirurgia Geral da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da Escola de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas. Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias.

Causas Determinantes:

1. Massificação do Ensino Médico: Em 1966 tínhamos 36 Escolas Médicas em todo o país. Havia cerca de 20,000 alunos. Ocorria no país um processo de grande desenvolvimento econômico que veio a nos situar as 10 maiores economias do mundo. Houve, então, estimulada pelos fatores econômicos uma grande pressão social da população sobre o Governo para que houvesse sensível aumento no número de vagas oferecidas pelas Escolas Superiores do país. Atendendo às pressões sociais, numa época em que a nossa economia apresentava invulgar índice de crescimento, permitiram as autoridades competentes que houvesse uma escalada não somente em relação às vagas oferecidas pelas Escolas já existentes como também em relação à criação de novas Escolas, o que conduziu à abertura de novas Faculdades de Medicina inteiramente despreparadas para formação de recursos humanos realmente qualificados para as altas responsabilidades da carreira médica. Chegamos então na época atual ao número de 76 Escolas Médicas no país, possuindo cerca de 50.000 alunos. Acresce que se desequilibrou, também, a relação entre o número de alunos e professores, com turmas agigantadas em quantidade à custa de considerável perda de qualidade no ensino.

2. Atividade Formativa Inadequada — as nossas Escolas Médicas em sua grande maioria não dispõem de Hospitais à altura da importante tarefa docente-assistencial, indispensável para transmitir ao estudante os conhecimentos práticos necessários a bem prepará-lo ao exercício da profissão médica. Consequentemente, o curso se torna eminentemente teórico e ao seu término, o recém-formado vê-se diante da opção de enfrentar situações reais para as quais não foi convenientemente preparado ou obriga-se a pós-graduação às lacunas de correntes de sua formação profissional.

3. Menor qualificação dos Docentes em consequência de um conjunto de situações em que poderíamos destacar os baixos salários, as deficiências qualitativas e quantitativas dos cursos de pós-graduação, as dificuldades enormes e constantes para a realização de trabalhos de pesquisa conduzidos com seriedade, ocorreu um desestímulo em relação à atividade docente que, ao afastar da mesma alguns elementos da maior qualificação, ainda deixou lacunas preenchidas por outros, de menores possibilidades de horizontes mais limitados e, em grande parte, mais direcionados à busca de uma atividade que, embora pouco rendosa, lhes permitisse a subsistência ameaçada pelas dificuldades do mercado de trabalho — que voltados aos ideais que dignificavam e significam o honroso magistério médico.

4. Desvalorização Profissional do Médico — cumpre-nos comentar a deselitização da profissão médica decorrente não só da falta de uma atividade formativa adequada como, também, do número excessivo de profissionais, não correspondente à realidade brasileira. Esta desproporcionalidade salta aos olhos se ao invés de estabelecer relação simplista entre a população de nosso país e o número de médicos existentes, num estudo realmente sério, considerarmos o Produto Bruto Interno aqui gerado e as condições desiguais da distribuição da renda.

Perda da Disciplina e Hierarquia nas Faculdades — a redução da qualidade do ensino associada à quebra da relação aluno/docente e à vulgarização da profissão médica, foram progressivamente conduzindo as Escolas Médicas a uma perda de valores éticos que trouxe como corolário a perda da disciplina, da hierarquia com todo o cortejo de malefícios dai originados. Aliás, destaque-se que, neste caso, os mecanismos de defesa das Escolas Médicas não se mostraram eficientes para combater ou neutralizar um comportamento indisciplinado e desrespeitoso que, salvo em alguns meios que melhor souberam se proteger, é observado e mesmo tolerado como conduta atual dos jovens.

Comentários Gerais

Sou favorável ao vestibular seletivo e pago no seu custo autêntico pelo candidato. Aliás de antemão afirmo que a tudo que é de graça geralmente não se dá importância e até mesmo não presta. Ou presta pouco em relação ao que deveria prestar. Assim, o vestibular deve ter seu justo custo, pago pelo vestibulando à Escola que se acha capaz de cursar.

E o curso médico. Qual o sistema ideal? Integrado, clássico? Não sei. Mas sei que, seja qual for a forma, ele será eficiente se os professores forem bem remunerados, prontamente pagos, e justamente exigidos a cumprirem suas obrigações didáticas e pedagógicas. Que os alunos sejam respeitados em suas aspirações de aprender, exigidos na obrigação de não passarem pelas disciplinas sem o conhecimento essencial ao futuro manuseio do ser humano. Elementar o que digo, simples como o ovo de Colombo. Contudo não me lembro na minha época ou em outras épocas, de muitos professores e alunos que preenchem o elementarismo a que anteriormente me referi. Talvez pudesse agora concluir esta palestra e pedir vossa generosa meditação às palavras simples que proferi. Contudo ainda mencionarei outros pontos que, embora simples, julgo de bom alvitre no tema.

Precisamos reduzir o custo do ensino e fazê-lo mais objetivo e eficiente. Como?

Acho que o estudante precisa fazer medicina mesmo elementar, para — formativa, já no início de sua carreira. Deverá fazê-lo, nos seus diversos níveis, desde o mais elementar comportamento, à semelhança do trabalho de um atendente ou de um auxiliar de enfermagem até atingir o píncaro técnico de sua profissão. Numa país sabidamente pobre como o nosso, com centenas de municípios sem um só médico é realmente lamentável o não aproveitamento dos estudantes de medicina para minorar este problema. Considero absurdas e dispensáveis as férias escolares anuais de duração oficial de 4 meses mas na verdade de 5 ou 6 meses, se contarmos os fins de semana, às vezes, tão longos pelo entremeio de feriados, as semanas extracurriculares como a Semana Santa, Semana da Pátria, os campeonatos de futebol, etc. Porque não reduzir o período de atividade curricular e estabelecer no tempo que irá sobrar verdadeiros programas sanitários tipo "Programa Rondon", destinados ao interior de nossos Estados levando os jovens a conhecer melhor a realidade nosológica brasileira, só excepcionalmente vista nos laboratórios e em aulas de auditório ou enfermarias da Escola? O estudante precisa também conhecer o lugar onde vai trabalhar: o Hospital. Deve conhecer todas suas áreas; se possível, trabalhar sob a forma de plantões no SAME, na Nutrição, na Manutenção, na Administração, na Biblioteca, no Setor de Bio-Engenharia, etc. Deve, além disto, conhecer o custo de todos os equipamentos, material de consumo médico-hospitalar e de hotelaria hospitalar. Só assim ele terá o conhecimento, a cultura do todo da assistência e poderá se transformar em profissional de visão mais ampla, mais capaz, mais preparado para a prática global da medicina feita de maneira objetiva, meticulosa, responsável e vitoriosa.

O ensino deve ser eminentemente prático, indutivo, organizado, disciplinado, exigente e exigido. A escola moderna tem que se dar conta de que ela não ensina, o aluno é que aprende. Se quiser, se for bem conduzido através do exemplo dos seus mestres que estudam, pesquisam, sabem mais, esclarecem as dúvidas e são bem sucedidos nos campos moral, ético e profissional, terá o aluno pleno proveito.

Na Escola de Saúde que faz parte do complexo do Centro Médico Naval do Rio de Janeiro, isto se pratica no que denominamos método do auto-aprendizado com resultados fascinantes. Reduzimos custos, aprimoramos o ensino, demos ao professor mais tempo pra preparo das aulas e de atividades de pesquisa.

Outro ponto importante que gostaria de enfatizar é a valorização da assistência médica no ambulatório e seu uso para o ensino. Sem dúvida é no ambulatório que se vê a patologia humana de forma mais rápida na sua plu-

ralidade de manifestações. Assim, o ensino conduzido em ambulatório pode prestar em menor tempo o maior auxílio no preparo do jovem à Medicina. Lamentavelmente os nossos ambulatórios são relegados aos colegas menos capazes, mais disponíveis pelo sistema e talvez esteja aí a razão do alto custo da assistência médica, pois, sabidamente, os menos dotados em competência procuram instintivamente partilhar sua irresponsabilidade através dos chamados exames complementares, recorrendo de forma excessiva aos pareceres de clínicas, envolvendo neste comportamento equipamentos pessoal e material com seus gastos subsequentes.

Regionalização da Medicina

É imperativo que as disciplinas ensinem o diagnóstico e o tratamento das enfermidades mais comuns em cada região. O médico não se pode dissociar da sociedade onde existe. Aliás, neste particular, temos que reconhecer o trabalho da ABEM. Sem dúvida esta Instituição tão bem conduzida por Clementino Fraga Filho, ao lado de numerosas iniciativas benéficas ao Ensino Médico tem insistido na recomendação do ensino das doenças comuns e chamado a atenção para o academicismo desnecessário e seguramente prejudicial à formação do médico.

Soluções Propostas

Por fim e por último imagino que a Escola, a Universidade e o Estado devem na área médica definir sua política de saúde para os anos próximos e futuros. O objetivo educacional em medicina deve ser o de preparar médicos para solucionar os nossos problemas de saúde. Do que foi dito julgo pode sintetizar as seguintes proposições:

1. Adequar o número de médicos a serem formados às possibilidades de absorção através de empregos municipais, estaduais e federais.

Conseqüentemente:

2. Através de programa nacional, reduzir as matrículas nas faculdades. Que esta redução seja de 10 por cento ao ano até atingirmos o número ideal a ser cientificamente estabelecido pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho. Paralelamente à redução de vagas deverá ocorrer um investimento do Governo nas escolas estatais ou particulares, posto que estas últimas essencialmente passariam a ter dificuldades de sobrevivência. Este investimento seria rigorosamente fiscalizado e empregado no aprimoramento do ensino e da pesquisa.

3. Adequar os programas das escolas às necessidades sociais da população.

4. Exigir dos alunos o conhecimento indispensável à prática médica; para isso utilizando todos os recursos pedagógicos. Aferir com rigor o aproveitamento, reprovando se necessário for.

5. Prestigiar as escolas escolhidas pelos alunos, tornando difíceis ou impossíveis as transferências, principalmente de outros estados, executando apenas os casos facultados por lei.

6. Prestigiar o professor com uma política salarial condigna justa, aceitável e auditada.

7. O vestibular como se faz atualmente é um festival da massificação do ensino superior, gigante imposto à nossa época, monstro que seleciona ricos para escolas gratuitas e pobres para faculdades de ensino de insustentável custo. Problema de difícil solução necessita não obstante ser enfrentado e corretamente resolvido. A nosso ver o vestibular deve ser eletivo para a escola, escolhida pelo candidato baseado no seu esforço, nos seus ideais para postular a Instituição de Ensino que, pelas suas qualidades e exigências, deseitos e tolerâncias mais se ajuste à sua competência e aspirações.

8. Prestigiar o aluno de medicina fazendo-o aperceber-se da grandeza da profissão que escolheu, o que só se consegue no respeito ao mestre, no estudo e no trabalho posto que envolve o que existe de mais valioso na terra: o ser humano.

AVALIAÇÃO INQUÉRITO SOBRE CAUSAS DA BAIXA QUALIDADE NO ENSINO MÉDICO NO BRASIL — 1982
Hospital Naval Marcílio Dias

CAUSAS DETERMINANTES: TOTAL = 65 17

- Número Excessivo de Faculdades de Medicina
- Despreparo das Escolas Médicas
- Despreparo dos Professores
- Falta de interesse dos estudantes que cursam medicina sem vocação, cumprindo apenas exigências sociais
- Falta de Ensino Formativo
- Ensino Médico Dissociado da Medicina Assistencial
- Alto Custo do Ensino Médico
- Falta de Bibliotecas Médicas
- Avaliação Deficiente dos Estudantes Durante o Curso
- Má Remuneração dos Professores Universitários

CAUSAS PREDISPONENTES

- Deficiências no Ensino do 1º e 2º Graus
- Falta de Recursos Econômicos da Nação para Custeio dos Cursos Médicos
- Deficiência da Política Nacional de Educação Médica
- Falta de Orientação Vocacional dos Jovens
- Falta de Internação Entre a Escola Secundária e a Universidade
- Condições Sócio-Econômicas e Culturais do Povo
- Falta de Estímulo à Formação de Escolas Técnicas
- Deficiente Formação em Línguas Estrangeiras
- Seleção Deficiente do Exame Vestibular
- Especialização Precocedo Estudante
- Número Excessivo de Alunos por Turma
- Deselitização da Profissão Médica
- Ensino Desenvolvido do Caráter Humano do Paciente
- Falta de Estímulo à Pesquisa para o Professor e o Aluno
- Dissociação entre o Ensino das Cadeiras Básicas e Profissionais
- Ensino Médico Voltado Somente para a Medicina Curativa, Abandonando a Medicina Preventiva e Social
- Despreparo dos Dirigentes Universitários
- Internato em Tempo Insuficiente e Muitas Vezes Especializado
- Longos Períodos de Férias
- Falta de Dedicação Integral do Docente
- Falta de Hospital-Escola, sendo o Ensino Prático Executado em Hospitais sem Estrutura de Ensino
- Falta de Curriculário Mínimo Nacional Obrigado
- A Residência Médica Usada Como Formação ao Invés de Aperfeiçoamento
- A Residência Médica Usada Como Emprego
- Escolas Particulares Fazendo do Ensino um Comércio
- Falta de Perspectiva Adequada no Mercado de Trabalho

Sumário:

O autor faz análise retrospectiva de idéias que foram apontadas nas últimas décadas relativas à formação do médico as reunindo sob a denominação de conceitos e definições básicas. Posteriormente comenta o que considerou causas predispontentes e determinantes da insuficiência do Ensino Médico no Brasil, apresentando inclusive 4 quadros de inquéritos feitos com internos e residentes do Hospital Naval Marcílio Dias sobre assunto.

Finalmente apresenta sugestões à solução do problema.

Referências Bibliográficas

1. FRAGA FILHO, Clementino. Conferência no Hospital Naval Marcílio Dias. Centro Médico Naval do Rio de Janeiro, 1982
2. BRAGA, Ernane. Planejamento de Saúde e internação do docente-assistencial: algumas considerações R. Ad. Publ. II (3) 57-68, jul/1977.
3. MELLO, Carlos Gentile de. A Interiorização da Medicina no Brasil. Revista Paulista de Hospital, out/1972.
4. CARNEIRO, A. Piquet. A Medicina de Família. Rev. Bras. Educ. Med. pag. 19-50 — Suplemento n. I, 1978.
5. CHAVES, Mário. Formação do Médico Generalista. Novos Rumos. Rev. Bras. Educ. Med. pag. 113-124 — Suplemento n. I, 1978
6. SAYEG, Mário. A Medicina Especializada. Rev. Bras. Educ. Med. Pag. 81-112 — Suplemento n. I, 1978.

AVALIAÇÃO

	<i>Residência</i>	<i>Internato</i>
	47—72%	12—70%
	46—70%	13—76%
	36—55%	08—47%
	11—17%	04—23%
	25—38%	07—41%
	24—36%	04—23%
	10—15%	07—41%
	09—13%	02—11%
	06—02%	02—11%
	26—40%	10—58%

AVALIAÇÃO

	<i>Residencia</i>	<i>Internato</i>
	29—44%	08—47%
	19—29%	10—58%
	05—07%	02—11%
	10—15%	04—23%
	07—10%	—
	08—12%	01—5%
	04—06%	—
	01—01%	—
	18—27%	04—23%
	15—23%	—
	16—24%	03—17%
	05—7%	—
	04—06%	—
	17—26%	05—29%
	15—23%	02—11%
	06—09%	—
	04—06%	—
	09—13%	03—17%
	02—03%	—
	09—13%	03—17%
	27—41%	09—52%
	07—10%	—
	27—41%	09—51%
	20—30%	04—23%
	04—06%	—
	08—12%	03—17%

(*)ATO DO PRESIDENTE
Nº 62, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto nas Resoluções nºs 130, de 1980, e 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Maerle Figueira de Ferreira Lima, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de abril de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Secretário, Senador Henrique Santillo.

Senado Federal, 27 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 66, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Alarico Ribeiro Gonçalves, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1 de fevereiro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Castelo.

Senado Federal, 26 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 67, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 005367/82.4 e 001405/83.7, resolve retificar o Ato nº 47, de 1982, publicado no DCN, Seção II, de 6/12/82, para declarar apostado compulsoriamente, a partir de 23 de novembro de 1982, Flaviano Soares de Andrade, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, com base nos artigos 101, inciso II, e 102, inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso I, § 1º, 428, inciso I, e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972 (edição atualizada), com proventos integrais e gratificação adicional a que tem direito, nos termos dos artigo 3º da Lei 5.903, de 1973 e o artigo 10 da Lei 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de Nível Superior, conforme determina o artigo 7º da Resolução SF nº 21, de 1980.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 68, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Devacir Mário Zaché, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 15 de abril de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, Senador Moacyr Dalla.

Senado Federal, 5 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

PORTEARIA
Nº 13, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Djaima Pereira da Costa, Técnico Legislativo e Mário Sérgio Da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 003566/83.8, nos termos do artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 9 de maio de 1983. — *Almir Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.